



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 4
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Leonor de Jesus Simões**, residente em Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar, como contrapartida pela cedência de uma parcela de terreno, a isenção do pagamento da verba referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que o assunto está a ser analisado pela Chefe da Divisão de Ambiente. -----

---- 2. – **Rui Manuel Silva Martins**, residente na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a pedir esclarecimentos relativamente à deliberação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tomada por esta Câmara Municipal, na reunião de 17 de janeiro findo, sobre os lugares de estacionamento de automóveis ligeiros de passageiros – táxis, em Fátima. -----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou o munícipe de que irá agendar uma reunião para completo esclarecimentos das questões levantadas.-----

---- 3. – Na reunião de 03 de janeiro findo, aquando da intervenção do público presente, **Vítor Pereira Silva**, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 165, em Casais da Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, proprietário de um stand de automóveis, sito na referida localidade, informou de que as árvores de grande porte que se encontram junto ao seu estabelecimento não foram retiradas, apesar de o proprietário ter sido notificado para o efeito. -----

---- Nesta reunião, veio, de novo, o munícipe informar de que a situação se mantém. --

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que se deslocou ao local e de que em breve irá informar, por escrito, o interessado.-----

---- 4. – **David Pereira Catarino**, residente no lugar de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, representante da firma PACIS VRBS – Eventos e Animação Turística, Limitada, a apresentar o projeto “O Milagre de Fátima” e a agradecer a disponibilidade, solicitando a colaboração da Câmara na apreciação urgente do projeto de alterações no interior do Edifício FATIMAE, em Fátima, onde irá funcionar a *Experiência Interativa* subordinada ao referido tema. -----

----- O **Senhor Presidente** agradeceu a deferência pela apresentação da iniciativa na Câmara Municipal e saúda-a, informando de que foi criado recentemente o Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial com o objetivo de promover e apoiar iniciativas semelhantes à agora apresentada.-----

---- 5. – **Pedro Lopes**, representante da firma Imourém – Construções, Limitada, sedeada na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 61, nesta cidade, a solicitar informação sobre o pedido de indemnização por ocupação indevida de parcela de terreno, sua propriedade, junto à Rotunda do Ribeirinho, também nesta cidade.-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que o processo em causa será analisado na presente reunião. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomaram a palavra os Vereadores **Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram o voto de louvor, que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do PSD ao tomarem conhecimento da avaliação obtida no processo de avaliação externa do Agrupamento Cónego Doutor Manuel Lopes Perdigão querem felicitar o órgão de gestão deste estabelecimento de ensino, os seus docentes e demais funcionários, assim como os seus alunos, pelos bons resultados obtidos que vêm confirmar o papel importante do Agrupamento na comunidade em que está inserido. --
---- Solicitamos que seja dado conhecimento deste Voto de Louvor à Direcção do Agrupamento.” -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de dezembro último e 06 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 3.642.188,47€: 1921, 4611, 4758, 4762, 4770, 4781, 4795, 4839, 4857, 5034, 5054, 5066, 5072, 5089, 5230 a 5237, 5244 a 5291, 5294 a 5296, 5298, 5301 a 5378, 1 a 9, 11 a 116, 117/1, 117/2, 117/3, 117/4, 117/5, 117/6, 118/1, 118/2, 118/3, 118/4, 118/5, 119/1, 119/2, 119/3, 119/4, 119/5, 119/6, 120/1, 120/2, 120/3, 121/1, 121/2, 121/3, 121/4, 121/5, 122/1, 122/2, 123/1, 123/2, 123/3, 123/4, 123/5, 123/6, 123/7, 123/8, 123/9, 124/1, 124/2, 124/3, 124/4, 124/5, 124/6, 124/7, 124/8, 124/9, 125/1, 125/2, 126/1, 126/2, 126/3, 126/4, 126/5, 126/6, 127/1, 127/2, 127/3, 127/4, 128/1, 128/2, 129/1, 129/2, 129/3, 129/4, 129/5, 129/6, 130/1, 130/2, 131/1, 131/2, 131/3, 131/4, 131/5, 131/6, 132/1, 132/2, 133/1, 133/2, 133/3, 133/4, 133/5, 133/6, 133/7, 133/8, 134/1, 134/2, 135/1, 135/2, 135/3, 135/4, 135/5, 135/6, 136/1, 136/2, 136/3, 137/1, 137/2, 137/3, 137/4, 137/5, 138/1, 138/2, 138/3, 138/4, 138/5, 138/6, 138/7, 139/1, 139/2, 139/3, 140/1, 140/2, 140/3, 140/4, 140/5, 141/1, 142 a 149, 155 a 245, 247 a 253, 256 a 260, 263, 264 e 299. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO “O MILAGRE DE FÁTIMA” -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 19 de janeiro findo, da firma **PACIS VRBS – Eventos e Animação Turística, Limitada**, sediada na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 123, em Fátima, deste Concelho, a informar de que desenvolveu um projeto multimédia intitulado “O Milagre de Fátima” e a solicitar autorização para que o mesmo possa ser apresentado ao executivo camarário. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL** PARA, EM ARTICULAÇÃO COM O **VEREADOR NAZARENO DO CARMO**, DILIGENCIAR TODO O APOIO À INICIATIVA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ITINERÁRIO COMPLEMENTAR (IC) 9 -----

---- 1. Sobre o assunto em apreço, foi apresentada a proposta n.º 2, de 02 de fevereiro corrente, do **Vereador José Manuel Alho**, que se passa a transcrever: “Numa primeira fase do projeto do IC9, estava prevista uma ligação direta entre este IC e a A1, numa zona condicionada em matéria de ambiente, pelo que essa ligação não foi aprovada pelas entidades competentes.-----

---- De acordo com o projeto em execução, que conhecemos, verifica-se que não está prevista qualquer ligação entre aquelas vias. -----

---- Na sequência de diversos contactos com alguns intervenientes no processo de construção do IC9, sabe-se que existe um estudo que prevê uma ligação, numa zona sem condicionantes, conforme esquema que se anexa, mas não existem indicações para concretizá-la, levando a temer que não passe do projeto. -----

---- Considerando que esta ligação é de fundamental interesse estratégico para cumprir os objetivos que justificaram a construção do IC9, e em particular as expetativas criadas relativamente à facilidade das ligações nacionais, através da A1 e também um mais rápido acesso a Leiria, pela mesma via, venho propor que a CMO apresente uma declaração dirigida ao Governo da República, exigindo a construção da ligação em causa, sob pena de se concluir pela fraca utilidade do IC9, já que pouco contribuirá para o desenvolvimento regional da zona em que se integra, em particular para o concelho de Ourém. -----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR E REIVINDICAR A LIGAÇÃO PROPOSTA JUNTO DO GOVERNO PARA O QUE DEVE SER PROCEDIDO EM CONFORMIDADE, DELEGANDO NO **SENHOR PRESIDENTE** A SUA REPRESENTAÇÃO. -----

= 2. PROCESSO JUDICIAL N.º 1210/11.0BELRA-A – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA = -----

---- Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 2142/2012, do **Dr. Nuno Miguel Marrazes** (advogado com escritório na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa), mandatário do Município no processo supra identificado, a anexar a Contestação que remeteu ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no seguimento da ação proposta por **Mariano Ribeiro David**, no âmbito do assunto supra mencionado. --- -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 3. PROPRIEDADES SEM ACESSOS = -----
---- Ainda no âmbito do Itinerário Complementar (IC) 9, foi apreciada a informação n.º 68/2012, de 25 do mês findo, do **Gabinete de Apoio Económico, Turismo e Relações Externas**, a dar conta do ponto de situação dos processos relativos a propriedades sem acessos, propondo a colaboração das Juntas de Freguesia na denúncia de situações análogas. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 4. LANÇO FÁTIMA/OURÉM – CONFLITOS = -----
---- Foi apresentado o ofício n.º 2857, de 01 de agosto, de 2011, da **EP – Estradas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, a dar conta do ponto de situação dos casos a seguir identificados: -----
➤ Aumento significativo do percurso na ER 349, junto ao nó de Ourém norte; ----
➤ Viaduto sobre a Ribeira de Seiça;-----
---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 66/2012, de 19 de janeiro findo, do **Gabinete de Apoio Económico, Turismo e Relações Externas**, a propor o encerramento dos mesmos, considerando o esforço desenvolvido por esta Autarquia na resolução dos citados casos e face ao avançado estado das obras do IC9.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, MAIS UMA VEZ, À **EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.**, ESCLARECIMENTOS, LEMBRANDO A EVENTUAL RESPONSABILIDADE DAQUELA ENTIDADE PELOS PREJUÍZOS QUE POSSAM OCORRER.-----

OOXXXXOO

OOO

FIXAÇÃO DE CUSTAS EM PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO --

---- Foi apreciada a informação n.º 1/2012, de 20 do mês findo, da **Secção de Contencioso**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) Assim, nos termos do art. 92.º do Regime Geral das Contra-Ordenações, deixa-se à consideração superior a aprovação da tabela de custas abaixo indicada, que resultou de uma ponderação por valores minimamente razoáveis em função dos custos directos e indirectos subjacentes a cada processo, tendo havido a preocupação de conseguir um valor mínimo de custas e depois um valor progressivo de acordo com o volume e trabalho inerente a cada processo em concreto.-----

Proposta de tabela de custas-----

Tipo de factor objecto de custas	Custo
Notificação via postal registada (cada uma)	€5,43



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

As notificações a expedir nos processos de contra-ordenação, com exceção das contra-ordenações ambientais, devem ser todas remetidas e notificação postal registadas (art. 113.º do CPP). Muito embora quando se apura a conta, com a decisão, esta ainda não tenha sido expedida mas como é de notificação obrigatória, será de contabilizar para a conta a notificação dessa mesma decisão ao arguido e ao mandatário, caso exista. O custo é calculado tendo por base o preço médio do porte de correio (€3,43) acrescido de €2,00 (despesas administrativas inerentes à expedição e cópias envidas com a notificação postal registada)	
Notificação registada com aviso de recepção nacional (cada) Trata-se da forma de notificação a usar como regra nas contra-ordenações ambientais. O custo é calculado tendo por base o preço médio do porte de correio de uma carta com peso entre 21g e 50g (€2,40) acrescido de €2,00 (despesas administrativas inerentes à expedição).	€4,40
Notificação registada com aviso de recepção internacional (cada) O custo é calculado tendo por base o preço médio do porte de correio de uma carta com peso entre 21g e 50g (€4,60) acrescido de €2,00 (despesas administrativas inerentes à expedição).	€6,60
Notificação registada (cada) O custo é calculado tendo por base o preço médio do porte de correio de uma carta com peso entre 21g e 50g (€1,85) acrescido de €2,00 (despesas administrativas inerentes à expedição).	€3,85
Notificação em correio azul, normal (cada) O custo é calculado tendo por base o preço médio do porte de correio de uma carta com peso até 21g e 50g (€0,68) acrescido de €2,00 (despesas administrativas inerentes à expedição).	€2,68
Notificação em correio normal (cada) O custo é calculado tendo por base o preço médio do porte de correio de uma carta com peso até 21g e 50g (€0,53) acrescido de €2,00 (despesas administrativas inerentes à expedição).	€2,53
Por cada página de fax expedido	€1,00
Cada telefonema nacional ou rede móvel (nacional)	€1,00
Cada telefonema (internacional)	€1,50
Processos até 30 folhas	€70,00
Cada página do processo, para além das 30 folhas	€1,00
Por deslocações ao local pelo instrutor(a), fiscais ou demais entidades com vista a reunir prova (cada deslocação)	€4,00

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM BASE NO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 92.º, DO REGIME GERAL DE CONTRAORDENAÇÕES (DECRETO-LEI N.º 433/82, DE 27 DE OUTUBRO, COM AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES) APROVAR AS CUSTAS A SUPTAR PELOS ARGUIDOS CONDENADOS NOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO, INCLUINDO OS ADMOESTADOS, CONFORME TABELA SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 577/2012, de **Henrique de Oliveira Ribeiro e outra**, residentes na Rua do Outeiro da Calçada, n.º 92, em Cidral, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico sito em Covões, limite do referido lugar de Cidral, com a área de 1.470 m², a confrontar a norte com Gracinda de Jesus Oliveira, a sul com José Maria Verdasca Ribeiro e serventia, a nascente com Celeste Oliveira Lopes e outro e a poente com António José Lopes Costa, inscrito na matriz da Freguesia de Gondemaria sob o artigo n.º 50 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 579/2012, de **Henrique de Oliveira Ribeiro e outra**, residentes na Rua do Outeiro da Calçada, n.º 92, em Cidral, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico sito em Vale da Regueira, limite de Soutaria, da Freguesia de Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 10.290 m², a confrontar a norte com José Vieira de Oliveira, a sul com Maria de Lurdes Ferreira Marques, a nascente com ribeiro e a poente com António de Sousa Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Olival sob o artigo n.º 10570 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1813/2012, de **Maria da Conceição de Sampaio de Sousa Alvim e outros**, residente na Rua Eduardo Coelho, n.º 35, rés do chão, da Freguesia de Mercês, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escrituras de doação do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: ----

- Prédio rústico composto por terra de cultura arvense de regadio com oliveiras e carvalhos, sito em Moinho da Fonte, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 12.500 m², a confrontar a norte com rio, a sul com Manuel Rodrigues Diogo e herdeiros de João Germano Faustino, a nascente com estrada e a poente com Henrique José de São Paio de Sousa Alvim, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 9547 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1804. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2070/2012, de **Mário da Silva Fonseca**, residente na Estrada de Fátima, n.º 21, em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, sito em Cerrada da Francisca, do lugar de Moitas, também da Freguesia de Fátima, com a área de 3.800 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com herdeiros de Augusto Maria de Sousa, a nascente com Rui Filipe Fonseca e a poente com Rosa Maria Fonseca da Silva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1413 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE CONTRATOS-PROGRAMA A CELEBRAR COM A SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM -----

= 1. GASTOS COM A CEDÊNCIA DE PESSOAL = -----

---- Foi apresentado o texto de contrato-programa a celebrar com a entidade empresarial municipal em apreço, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o objetivo de clarificar a atribuição de apoio financeiro por parte do Município, incluindo direitos e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deveres de cada um dos outorgantes, quanto à cedência de funcionários desta Autarquia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Vereador Nazareno do Carmo** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da entidade empresarial municipal em apreço. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira.** --- -----

= 2. GASTOS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO, RECURSOS HUMANOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS = -----

---- Foi apresentado o texto de contrato-programa a celebrar com a **Srufátima - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, sediada no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, que visa a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município, para os gastos anuais de funcionamento, de pessoal e de trabalhos especializados da referida entidade empresarial municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Vereador Nazareno do Carmo** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da entidade empresarial municipal em apreço. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira.** --- -----

OOXXXOO

OOO

SEMINÁRIO “TURISMO SUSTENTÁVEL” – ILHA DE SANTO ANTÃO
– CABO VERDE-----

= RELATÓRIO DE VISITA = -----

---- Foi apresentado o relatório de visita registado sob o n.º 1884/2012, subscrito pelo **Vereador José Manuel Alho**, na sequência da sua participação no seminário em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apreço, que decorreu de 13 a 20 de janeiro findo, na Ilha de Santo Antão, em Cabo Verde. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**AMBIOURÉM - GESTÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
MUNICIPAIS, EEM**-----

= RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2011 E PROJETO DE PARTILHA DO ATIVO E DO PASSIVO = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 1/2012, de 06 de janeiro findo, subscrito pela **Comissão Liquidatária** da entidade empresarial municipal em apreço (sedeada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, sala 6, 2.º andar, nesta cidade), a remeter o Relatório de Gestão e Contas do ano 2011, incluindo Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e Certificação Legal das Contas e bem assim projeto de partilha do ativo e do passivo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DOS ESTATUTOS DA **AMBIOURÉM - GESTÃO DE ESPAÇOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EEM**.-----

---- Aquando da discussão e votação do processo em apreço, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ambiourém - Gestão de Espaços e Equipamentos Municipais, EEM**.-----

OOXXXXOO

OOO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DA CÂMARA NAS
JUNTAS DE FREGUESIAS - 2012**-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 5/2012, de 01 de fevereiro em curso, do **Director do Departamento de Administração e Planeamento**, que se passa a transcrever: “Conforme o disposto nos artigos 17.º e 37.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por via de instrumento de delegação de competências e mediante protocolo a celebrar com o Município, podem as Juntas de Freguesia exercer actividades incluídas na competência da Câmara Municipal. -----

---- O artigo 66.º da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, também prevê que a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, possa delegar nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objeto da delegação. -----

---- A delegação inclui a realização de investimentos constantes das obras do plano e do orçamento municipais e pode abranger designadamente: -----

- a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; -----
- b) Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios;-----
- c) Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados; -----
- d) Colocação e manutenção da sinalização toponímica; -----
- e) Gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados retalhistas e de levante; -----
- f) Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas; -----
- g) Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar;-----
- h) Gestão, conservação, reparação e limpeza de cemitérios, propriedade do município. -----

---- Nestes termos, deixa-se à consideração de V.as Ex.as, a decisão de celebrar protocolos de delegação da prática de atos da competência desta Câmara Municipal com as Juntas de Freguesias no ano de 2012 e de, conseqüentemente, solicitar autorização à Assembleia Municipal de Ourém para o efeito, nos termos da alínea s), do n.º 2, do artigo 53.º do referido diploma legal.-----

---- Caso seja considerada a delegação de competências, deverão também as Assembleias de Freguesia dar cumprimento ao disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 17.º da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-- -----

---- **À Consideração Superior.**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 6, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE PARTE DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NAS JUNTAS DE FREGUESIAS, PARA O ANO 2012, QUANDO FOR JULGADO CONVENIENTE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 66.º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM -----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS = -----

---- Foi apresentada a proposta n.º 1/212, de 01 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando as competências da Câmara municipal em matéria de ordenamento de trânsito, bem como as competências sobre licenciamento e fiscalização, previstas no artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 19 de Setembro; -----

---- Considerando que, nos termos do Código da estrada, incumbe às câmaras municipais a fiscalização do cumprimento das suas disposições, bem como da legislação complementar - artigo 5.º do DL n.º 44/2005; -----

---- Considerando que, nos termos deste código, esta competência é exercida através do pessoal de fiscalização das câmaras municipais designado para o efeito e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade e ou seu agente, bem como do pessoal de fiscalização das empresas municipais designado para o efeito e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, com as limitações dos respectivos estatutos e da delegação de competências e à credenciação pela Direcção-Geral de Viação - alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 44/2005;-----

---- Considerando que o artigo 1.º do DL n.º 327/98 de 2 de Novembro estabelece que é equiparado a agente de autoridade administrativa para exercício das suas funções de fiscalização o pessoal das entidades a que, no âmbito autárquico, incumbe ou venha a incumbir a fiscalização do estacionamento de duração limitado na via pública. -----

---- Considerando que a SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima – EEM tem como objecto, entre outros, a gestão de equipamentos urbanos, do planeamento do território e do urbanismo, a gestão e manutenção de espaços e equipamentos públicos e a gestão e manutenção da sinalética pública; -----

---- Proponho que sejam delegadas na SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima – EEM os poderes de fiscalização na via pública e na área urbana de Fátima, bem como as competências sobre estacionamento de duração limitada na via pública , após credenciação do pessoal pela entidade competente.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DELEGAR NA **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM AS** COMPETÊNCIAS REFERIDAS NA PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador Nazareno do Carmo** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da entidade empresarial municipal em apreço. -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO BANCO DE VOLUNTARIADO MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- Na reunião de 15 de Novembro de 2011, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicada em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, conforme prescreve o Código do Procedimento Administrativo, no seu artigo 118.º, n.º 1. -----

---- Publicada na 2.ª Série, n.º 230, do **Diário da República**, no dia 30 de Novembro de 2011, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 15 de janeiro findo, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões de alterações ao texto em análise.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO INDICADA EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

OOXXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM-----

= ALARGAMENTO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE 2011 =

---- Foi apresentado o ofício n.º 58/2012, datado de 24 de janeiro findo, da entidade empresarial municipal mencionada em título, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a solicitar a esta Autarquia o alargamento da vigência dos contratos-programa celebrados em 2011. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 36/2012, de 02 de fevereiro em curso, a propor que o alargamento solicitado seja deferido e efetuadas as regularizações necessárias até à aprovação dos contratos-programa que vigorarão para todo o ano económico de 2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da discussão e votação do processo em apreço, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM.**-----

OOXXXOO

OOO

COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.-----

= CONTROLO DAS RECEITAS MUNICIPAIS = -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 154/2011, de 23 de dezembro último, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Nos termos do contrato de concessão do sistema público de abastecimento de água, actualmente vigente, a cobrança das taxas e tarifas inerentes quer ao saneamento quer aos resíduos sólidos está adstrita à responsabilidade da concessionária. -----

---- Neste contexto, persistem evidentes falhas ao nível do controlo destas receitas, não obstante se terem diligenciado diversas acções que visavam uma resolução ao problema disposto.-----

---- Consequentemente, propõe-se que o Município de Ourém passe a ter acesso directo ao aplicativo de facturação da concessionária, no que concerne aos clientes do concelho de Ourém, com o propósito de poder auditar regularmente a liquidação e cobrança destas receitas.-----

---- Complementarmente, deverá instituir-se que a transferência das cobranças efectuadas pela VEOLIA se deverá efectuar até ao dia 10 do mês seguinte da sua ocorrência, após o qual serão devidos juros moratórios à taxa legal.-----

---- Note-se que a propostas referenciadas não surgem em resultado de manifestas dúvidas no que concerne à honestidade do agente económico em assunto, mas apenas em estrita observância às obrigatoriedades legais adjacentes ao facto de estarmos perante receitas públicas, condição que torna imperativa a necessidade em se estabelecerem mecanismos de controlo inequívocos e demonstrativos. -----

---- À consideração superior,” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.

OOXXXOO

OOO

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO-----

= CENTRAL DE COMPRAS =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 31/2012, de 31 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a reproduzir na íntegra: “A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) instituiu uma Central de Compras (CC) ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e no DL 200/2008, de 9 de Outubro, em que a principal actividade consiste na celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis pelos municípios integrantes.-----

---- Os acordos quadro têm como objectivo potenciar uma redução da despesa para os Municípios que integram a Central de Compras, mas acima de tudo e adoptando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva *“imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos”*. -----

---- Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspectos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respectivo acordo quadro.-----

---- Nos termos consignados no artigo 259º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objecto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas: -----

- a.- Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,-----
- b.- Aos aspectos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por remissão do n.º 3 do artigo 259º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão electrónico que consiste num processo interactivo baseado num dispositivo electrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respectivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.-----

---- É obrigatória, nos termos do artigo 259º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os co-contratantes à apresentação de propostas. As várias experiências existentes têm verificado que o leilão electrónico é o processo mais ágil e célere, permitindo uma maior poupança financeira, transparência e eficácia. -----

• -- **CC-CIMT entidade agregadora e representante dos municípios** -----

---- A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo dotou a CC-CIMT de ferramentas electrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.-----

---- O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CC-CIMT, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras electrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da CC-CIMT como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.

---- A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e a própria CC-CIMT apenas podem, nos termos legais representar o Município e efectuar os leilões electrónicos com prévia deliberação do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CC-CIMT como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária, como a Agência Nacional de Compras Públicas.-----

---- Tal possibilidade está, aliás, vertida no artigo 10.º do Regulamento da CC-CIMT (Regulamento n.º 402/2011, publicado na 2ª Série do Diário da Republica de 06 de Julho de 2011) o qual prevê, especificamente, a possibilidade de celebração de contrato administrativo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CC-CIMT possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões electrónicos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste contexto, será de referir que o Conselho Executivo do Médio Tejo deliberou, em 12 de Maio de 2011, aprovar a constituição da CC-CIMT enquanto entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim a CC-CIMT devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos em todos os procedimentos concursais por si realizados ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária, como a Agência Nacional de Compras Públicas. -----

---- O Município de Ourém integra a Central de Compras do Médio Tejo e pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo. -----

• -- **MT.com** -----

---- Complementarmente, o conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo deliberou, em 20 de Dezembro de 2011, aprovar o modelo de funcionamento do MT.com, um portal informativo de cotações do Médio Tejo com a finalidade de realizar consultas e negociações conjuntas com economias de escala e utilizando uma ferramenta de acesso aos fornecedores, promovendo-se assim uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras do Médio Tejo. -----

---- O MT.com é um projecto de criação de uma plataforma que permite às empresas fornecedoras comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos municípios, freguesias e empresas municipais interessados, uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores. -----

---- A consulta e utilização do MT.com para efeitos de fornecimento de bens e serviços pelos interessados é facultativa e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O MT.com prossegue as melhores práticas dos serviços públicos, tem por objectivo garantir maior concorrência, transparência e aproximação dos fornecedores às entidades que integram a CC-CIMT, facilitando a criação de um procedimento de ajuste directo que se adapte e satisfaça as necessidades dos municípios e que tenha em conta a opinião dos fornecedores e reais necessidades de mercado. -----

---- A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos. -----

---- Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, os municípios têm total legitimidade e poderes para efectuar consultas ao mercado prévias à abertura de quaisquer



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimentos concursais. A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos. -----

---- Parece evidente que sendo a Central de Compras do Médio Tejo parte integrante da referida comunidade intermunicipal, sendo a entidade que apresenta melhores condições para a execução do projecto MT.com, pode e deve socorrer-se dos conhecimentos, experiência e recursos da Central de Compras para executar o mandato dos municípios e assim concretizar o MT.com. -----

---- Deste modo, nos termos da lei e dos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo poderá criar e desenvolver o MT.com, caso os municípios que integram esta comunidade, ou algum deles, lhe confira mandato administrativo para o efeito, pelo que o Município de Ourém, que integra a Central de Compras do Médio Tejo, pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Executivo do Médio Tejo. ----

---- Através da CC-CIMT, os Municípios que a integram alargam as suas vantagens, nomeadamente através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da CC-CIMT; -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo do Município de Ourém delibere: ---- -----

1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), por forma a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras como a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP);
2. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), por forma a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o MT.com e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do MT.com. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E DILIGENCIAR PELA SUA INTEGRAÇÃO EM PLENO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PRÁTICA DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA -----

= REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE FREIXIANDA =-----

---- Foi apresentado o estudo prévio (elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos) relativo à obra de requalificação da Praça Central de Freixianda, com custos estimados em 56.405,96€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruído com a informação n.º 33/2012, de 31 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Junta de Freguesia de Freixianda** com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 73.684,00€, a execução da referida empreitada, de conformidade com o plano de pagamentos, constante do anexo II do citado protocolo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O ESTUDO PRÉVIO E OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO; -----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, QUE AUTORIZA A DELEGAÇÃO DESTA COMPETÊNCIA NA JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA; -----

TERCEIRO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2012 E 2013, OS ENCARGOS DECORRENTES DA OBRA INDICADA EM EPÍGRAFE. -----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CLUBE JUVENTUDE OURIENSE-----

= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 34/2012, de 01 de Fevereiro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com o Clube **Juventude Ouriense**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, Lote 2, 1.º frente J, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, que visa a atribuição de um apoio financeiro, por parte desta Autarquia, até ao montante de 28.676,63€, para a realização das obras em causa.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO. -----

OOXXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO PARA CERTIFICAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA---

= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DE ATLETISMO DE FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 35/2012, de 01 de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com o **Grupo de Atletismo de Fátima**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada a Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, que visa a atribuição de um apoio financeiro, por parte desta Câmara Municipal, até ao montante de 55.659,06€, para a aquisição do equipamento em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO. -----

OOXXXXOO

OOO

P105 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO PARA APOIO A INÚMEROS PROCESSOS JURÍDICOS PENDENTES NO GABINETE DE APOIO JURÍDICO – 1.º SEMESTRE DE 2012-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para aquisição do serviço indicado em epígrafe, com custos estimados em 10.800,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 445/2011, datada de 07 de dezembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EM CAUSA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À ENTIDADE A CONVIDAR, QUE APRESENTE PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Os Vereadores do PSD abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos, porque consideram não estarem na posse de toda a informação necessária para decidir este assunto, desconhecem nomeadamente o número de funcionários do Município adstritos à área dos serviços jurídicos. ---- A este propósito solicitamos que nos informem quantos são actualmente os funcionários que fazem parte do Gabinete Jurídico do Município.”-----

OOXXXOO

OOO

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA UM EDIFÍCIO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIOS E SUA ENVOLVENTE A CONSTRUIR NO QUARTEIRÃO DA ZONA DO ANTIGO MERCADO, NA CIDADE DE OURÉM-----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, na reunião de 09 de dezembro de 2011, na presença da informação n.º 64/20101, datada de 07 desse mesmo mês, então prestada pelo Gabinete de Apoio Jurídico, a propor a rescisão do contrato n.º 25/2003, celebrado em 16 de Outubro de 2003, com a firma D’Aveiro – Arquitetos e Engenheiros, Limitada, a libertação da garantia bancária e a análise urgente dos valores em dívida, a Câmara deliberou libertar a garantia bancária -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 10/2012, de 10 de Janeiro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que o processo deverá ter nova decisão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nomeadamente quanto à rescisão do contrato em causa e bem assim o respetivo valor indemnizatório à firma em apreço.-----

---- O **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 também de janeiro findo, a dar conta de que, o valor da indemnização é de 32.842,68€, acrescidos de 838,09€ (correspondentes aos custos suportados com a garantia bancária) e de 76,19€ (correspondentes à não libertação da garantia bancária até 31.08.2011), de conformidade com a informação n.º 90/2011, de 24 de Agosto de 2011, então prestado pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO, ASSUMINDO A DESPESA CORRESPONDENTE A 20% DO CONTRATO ANTES CELEBRADO.-----

OOXXXXOO

OOO

ASSUNÇÃO DE DESPESA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 438/2011, de 28 de novembro do ano findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar a fatura n.º 508, no montante de 27,00 €, referente a aquisição de jornais, na papelaria **ARCO ÍRIS, de Abílio, Luís & Alberto, Limitada**, com sede na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 25, nesta cidade, colocando à consideração superior a assunção da despesa em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

OOXXXXOO

OOO

SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE ATOUGUIA E CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MISTO DO CERCAL =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 04 de janeiro findo, da firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, sedeada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a substituição das garantias bancárias relativas às empreitadas mencionadas em subtítulo, de que é adjudicatária, por apenas uma, com o respetivo valor global.----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, prestou a sua informação n.º 15/2012, de 13 de janeiro findo, a dar conta de que não vê inconveniente na substituição das garantias em causa desde que:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Seja emitida uma garantia para cada obra;-----
- Da apresentação das novas garantias não resulte, em caso algum, uma diminuição das garantias do dono da obra, nos moldes em que são asseguradas pelas garantias em vigor;-----
- Todas as despesas derivadas da alteração proposta sejam assumidas pela firma adjudicatária;-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS NOS TERMOS PROPOSTOS, DEVENDO PROCEDER-SE AO AVERBAMENTO NOS RESPECTIVOS CONTRATOS. ---

= 2. CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS =-----

---- Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 1248/2012, da firma **ALPESO, Construções, S.A.**, sediada em Barroqueiros, da Freguesia de Carregueiros, do Concelho de Tomar, a solicitar a substituição da garantia bancária referente à obra supra mencionada, de que é adjudicatária, por seguro de caução. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, prestou a sua informação n.º 19/2012, de 17 de janeiro findo, a dar conta de que não vê inconveniente no solicitado desde que: -----

- Da apresentação do seguro de caução não resulte, em caso algum, uma diminuição da garantia do dono da obra, nos moldes em que é assegurada pela garantia em vigor, devendo o referido seguro de caução ser efetuado por entidade legalmente autorizada;-----
- Todas as despesas derivadas da alteração proposta sejam assumidas pela firma adjudicatária;-----
- Se efectue adenda ao contrato celebrado, de conformidade com a substituição solicitada.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA CONFORME SOLICITADO, DEVENDO PROCEDER-SE AO AVERBAMENTO NO RESPECTIVO CONTRATO.-----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA - PARTE B - TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- RELATIVAMENTE À EMPREITADA MENCIONADA EM EPÍGRAFE,
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011,
TOMADA SOBRE O ASSUNTO;-----

SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE TRABALHO A MAIS DE ESPÉCIE NÃO
PREVISTA, NO VALOR 8.668,98€ (IVA INCLUÍDO), APRESENTADA PELO
CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS FIRMAS **ASIBEL – CONSTRUÇÕES, S.A. E
CMR – CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA**, ADJUDICATÁRIO DA
OBRA;-----

TERCEIRO – COMUNICAR AO CONSÓRCIO O TEOR DA PRESENTE
DELIBERAÇÃO E REMETER O PROCESSO À **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, PARA OS DEVIDOS EFEITOS. -----

OOXXXXO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 34, de 02 do mês que decorre, da **Secção de
Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a
aprovação das seguintes prestações de serviços:-----

Numero de registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Preço base (sem IVA)
740/2012	Reparação de Cilindro Vibromax 605	300,00€
27541/2011	Reparação Placa Honda – Brigada de tapete	94,50€
26921/2011	Reparação Volvo OQ-34-22	212,82€
26314/2011	Publicação de Edital de Sessão Ass. Municipal	121,95€
19969/2011	Publicação de Edital de Sessão Ass. Municipal	121,95€
27568/2011	Produção e aplicação de vinis	680,00€
597/2012	Teste do alarme do estaleiro municipal	95,00€
17597/2011	Alteração de marco incêndio – Rotunda Norte - Fátima	664,47€
743/2012	Reparação de Opel Corsa 65-43-IT	130,48€
739/2012	Reparação de Autocarro Iveco 32-BM-32	133,38€
737/2012	Reparação de Opel Corsa 36-66-HA	197,57€
736/2012	Reparação de Iveco 85-66-GO	199,67€
1941/2012	Publicação no Jornal Mirante	400,00€
1615/2012	Digitalização processos expropriação em Fátima	300,00€
1739/2012	Publicação Jornal de Noticias de Fátima	70,00€
1412/2012	Forrar um disco embraiagem	125,00€
17215/2011	Limpeza de fossas do estaleiro municipal	1.525,36€
27535/2011	Placa G 200 Honda - Calceteiros	169,40€
27538/2011	Reparação roçadora – Brigada Mário Pinheiro	159,70€
27530/2011	Reparação de moto serra Stihl – Brigada urbana	109,55€
24205/2011	Anulação de B. Incêndios Fontainhas da Serra	140,27€
24533/2011	Reparação de Nissan XD-68-26	110,15€
14780/2011	Anulação de ramal – N.ª Sr.ª Misericórdias	896,33€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

25604/2011	Recuo de boca de incendio	367,26€
945/2012	Reparação de Cilindro Bomag HS 75	140,00€
1906/2012	Reparação de Volvo OQ-34-21	27,10€
1905/2012	Reparação de Mitsubishi 76-GA-08	21,00€
1901/2012	Fabrico de pernas e porcas p/ Volvo OQ-34-22	240,00€
1920/2012	Reparação de Renault Clio 87-85-TF	102,00€
1908/2012	Reparação de Autocarro Iveco 04-FI-06	20,70€
1907/2012	Reparação Autocarro Iveco 32-BM-32	39,00€
1910/2012	Jogo de Escovas	72,00€
27524/2011	Reparação de roçadora Kubota 430	195,05€
1912/2012	Terminal bateria de Autocarro Toyota 87-94-OE	15,00€
A-2367/2012	Publicação referente ao desfile de carnaval 2012	19,20

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM CAUSA.-----

---- 2. PROCESSO N.º 1827/2011.3TBVNO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE OURÉM – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 22/2012, de 20 de janeiro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar proposta de realização de despesa referente à prestação de serviço no processo mencionada em epígrafe, pelo Advogado Dr. Cândido Oliveira (com escritório em Leiria), com custos estimados em 15.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a fundamentação do recurso à figura de ajuste direto e à redução de 10% do preço base, face ao estabelecido na Lei do Orçamento de Estado – 2012. -----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 26 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA NA ADJUDICAÇÃO E ATENDENDO AOS PRAZOS JUDICIAIS; -----

SEGUNDO – EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO. ---- -----

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA-----

= ENG. ELETROTÉCNICO CONSULTOR = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo em vista a renovação da contratação, para o ano 2012, da prestação de serviços de consultoria do Eng. Electrotécnico, **Fernando Nascimento Vieira**, foi apreciada a informação n.º 452/2011, de 16 de Dezembro do ano findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) -----

- O valor mensal desta avença no ano de 2011 foi de 598,56 Euros + IVA;-----
- Esta prestação ainda não sofreu de redução por agregação, prevista no n.º 2 do artigo 19 da Lei 55ª /2010 de 31/12, alterada pela lei 48/2011 de 26/8; -----
- A obrigatoriedade de redução mencionada no número anterior, mantêm-se em vigor para o ano de 2012, nos casos em que a redução não foi efectuada. -----

---- Assim em face do exposto o valor mensal para esta este procedimento de contratação de prestação de serviços em regime de Avença para Técnico Responsável pela exploração das Instalações Eléctricas do Município, deverá ser de 538,10 € (598,56 € - 10%) + IVA, para um período de 12 meses (6.457,20 € + IVA). -----

---- Por fim, e para se iniciar este procedimento será necessário:-----

- A cabimentação da verba necessária para esta despesa para o ano de 2012; ----
- A emissão de parecer prévio vinculativo nos termos dos n.ºs. 3 e 4, do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro para os procedimentos de Ajuste Directo;-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, PELO CONSULTOR ELETROTÉCNICO ENG. **FERNANDO NASCIMENTO VIEIRA**, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

OOXXXOO

OOO

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2032/2012, da **Conservatória do Registo Predial e Comercial de Ourém**, com sede nesta cidade, a participar, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, no Decreto n.º 862/76, de 22 de Dezembro e no Decreto n.º 17/2003, de 22 de abril, que, no âmbito do procedimento “Casa Pronta” se pretende vender os imóveis a seguir identificados, pelos valores também indicados: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo n.º 26981 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9173 – 100,00€;-----

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinhal, no sítio de Porta da Goja, da referida localidade de Alveijar, inscrito na matriz predial rústica a Freguesia de Fátima sob o artigo n.º 24892 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 11000 – 100,00€. -----
- Prédio urbano sito na Rua Alto das Pinheiras, também em Alveijar, inscrito na matriz urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 5867 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7348 – 35.000,00€. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

IMOURÉM – CONSTRUÇÕES, LIMITADA -----

= OCUPAÇÃO INDEVIDA DE PARCELA DE TERRENO = -----

---- Na presença de carta, datada de 25 de outubro de 2011, da firma em apreço, sedeada na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 61, nesta cidade, a solicitar a indemnização pelos prejuízos resultantes da ocupação indevida de uma parcela de terreno com a área de 8.209,00 m², sita em Ribeirinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a Câmara deliberou proceder à avaliação do citada parcela de terreno, com vista à sua eventual aquisição.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 1/2012, datada de 03 do mês findo, do **Secção de Património e Notariado**, a dar conta do seguinte: “(...) -----

1. A Câmara instalou no terreno pertencente à empresa atrás mencionada, um colector de saneamento, aquando da execução da construção de infraestruturas de saneamento da cidade de Ourém – Rotunda do Ribeirinho **sem a devida autorização do proprietário**; -----
2. No terreno composto por terreno para construção urbana, sito em Marmoto ou ribeirinho, na sede da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém, com a área de 1094,46 m², a confrontar a norte com arruamento, a sul com José Vicente a nascente com João da Silva e Sousa Almeida e a poente com caminho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4367 da freguesia de Nossa Senhora da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4168 da mesma freguesia, **foi emitido uma viabilidade construtiva (processo 2017/2009)**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Em caso algum a Câmara poderia ter ocupado o terreno do proprietário, sem que estivesse autorizada para tal; -----
4. **Na ausência de acordo, o proprietário irá diligenciar uma Ação judicial contra o Município de Ourém**, por ocupação ilegal e abusiva no prédio em causa, **exigindo uma indemnização no valor de 180.000,00 € por todos os prejuízos e incómodos provocados pela ocupação abusiva e ilegal** que o Município efectuou no prédio a cima mencionado. -----

---- **Face ao exposto, achou-se por bem negociar a aquisição do terreno**, ficando desta forma salvaguardado os interesses do Município através da posse do terreno assim como na resolução do litígio e consequente Ação judicial que iria ser interposta no tribunal.-----

---- O proprietário acordou alienar o referido terreno pelo valor da indemnização pedida inicialmente, nomeadamente no valor de 180.000,00€, aceitando uma das seguintes hipóteses:-----

- 1ª Hipótese-----
Aquisição do referido prédio pelo valor de 180.000,00€, repartido em duas prestações, a primeira no valor de 90.000,00€ no dia da escritura e a segunda no valor de 90.000,00€ após 9 meses da assinatura da escritura;---
- 2ª Hipótese-----
Permuta do terreno em causa pelo prédio pertencente ao Município de Ourém, composto por terreno destinado a construção com 312,00 m2, sito na Rua 5 de Outubro, a confrontar do norte com rua 5 de Outubro, a sul com Paulo Ismael Santos da Cruz a nascente com travessa da fonte velha e a poente com Lidl&Cia, no valor de 90.000,00€ acrescido de 90.000,00€ em dinheiro, repartido em duas prestações, sendo a primeira paga seis meses após a escritura e a segunda após doze meses a outorga da escritura.

---- Acresce informar, que para o terreno em causa existe uma avaliação requerida pelo proprietário no valor de 181.883,08€, a qual se junta.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DESIGNAR UM GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELOS VEREADORES LUCÍLIA VIEIRA E VÍTOR FRAZÃO E O SENHOR ADJUNTO SÉRGIO MANUEL OLIVEIRA;-----

SEGUNDO – EFETUAR NOVA AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ELABORAR PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA POSTERIOR DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DA
PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA-----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 240/2011, datada de 19 de dezembro do ano findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a propor a suspensão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **ALPESO, Construções, SA**, com sede no Lugar de Barroqueiros, da Freguesia de Carregueiros, do Concelho de Tomar, pelo período de 91 dias, compreendido entre 26 de abril e 25 de julho de 2011, devido à necessidade de mudança da linha de média tensão, por parte da EDP – Distribuição Energia, S.A., com direito a revisão de preços.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SUPRA REFERIDA, COM DIREITO A REVISÃO DE PREÇOS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.635/2011, de **David de Sousa Cardoso**, residente na Rua da Principal, n.º 533, em Serradas, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar a cedência de manilhas para colocar no acesso à sua propriedade, com vista ao escoamento de águas pluviais. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 210/2011, de 18 de novembro de 2011, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou-se a necessidade de colocação de 7 manilha de Ø 30 cm, no acesso à propriedade do requerente, para escoamento de águas pluviais, com custos estimados em 31,43€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Na sequência da deliberação de 15 de novembro do ano findo, que cedeu à **Comissão Fabriqueira da Capela de Vilões** (sedeada na Rua da Capela, n.º 4, em Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), calçada, pó de pedra, cimento e lancil, para execução dos arranjos exteriores da zona de lazer envolvente à Capela, foi apreciada a informação, datada de 16 de janeiro findo, do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Chefe da Divisão de Obras Municipais, a dar conta da necessidade de serem fornecidas 8 toneladas de brita n.º 1, 6 toneladas de areia lavada e 74 sacos de cimento, com custos estimados em 362,98€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.

OOXXXXOO

OOO

E.N. 113-1 BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO) – TRACADO DA VARIANTE JUNTO À QUINTA DE SEIÇA

---- Foi apresentada a informação n.º 181/2011, de 24 de outubro do ano findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a anexar, para efeitos de aprovação, o projeto de execução de uma variante à EN 113-1 (junto à Quinta de Seiça) e respetiva rotunda e a dar conta de que a estimativa orçamental é de 325.807,59€, sugerindo a elaboração de procedimento de concurso para adjudicação dos trabalhos em causa.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO E INCUMBIR A **SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** DE LANÇAR A EMPREITADA, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO.

OOXXXXOO

OOO

IMPLANTAÇÃO DE DOIS RAMAIS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS -----

= RUA DOS BREJOS, EM PONTES – FREGUESIA DE CAXARIAS E RUA DAS ALMINHAS, EM LAGOA DO GROU – FREGUESIA DE FREIXIANDA = -----

---- Foi apreciado o projeto de execução das infraestruturas da rede de esgotos domésticos mencionada em subtítulo, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 1.740,00€, remetido através da informação n.º 10/2012, de 09 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente**.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS.

OOXXXXOO

OOO

IMPLANTAÇÃO DE QUATRO RAMAIS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA FREGUESIAS DE ALBURITEL (BACIA 51), DE ATOUGUIA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(BACIA 49 – 1.ª FASE), DE FÁTIMA (BACIA 49B) E DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS (BACIA 50 – 1.ª FASE) -----

---- Foi apreciado o projeto de execução das infraestruturas da rede de esgotos domésticos indicadas em epígrafe, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 3.600,00€, remetido através da informação n.º 27/2012, de 16 de janeiro findo, da **Divisão de Ambiente**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

REDE DA BACIA 51 – REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA E IMPLANTAÇÃO DE DEZANOVE RAMAIS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS-----

= RUA DOS MOINHOS – FREGUESIA DE ALBURITEL = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 971/2011, datada de 22 de Novembro de 2011, da **Divisão de Ambiente**, a anexar o projeto de execução das infraestruturas da rede de esgotos domésticos supra mencionada, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 12.500,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 13.043/2011, de **Lucinda Marques Rodrigues Ferreira**, residente na Estrada de Fátima, n.º 351, em Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, relativo ao pagamento da verba de 605,16€, correspondente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.414/2011, de **Jacinta Reis Marto**, residente na Rua do Rosário, n.º 45, em Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.446/2011, de **Rui Alexandre dos Santos Gameiro**, residente na Estrada de Fátima, n.º 1299, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 635,42€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.865/2011, de **Ramiro Pinheiro Ferraz**, residente na Estrada Nacional 113-1, n.º 31, em Carvalhal, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.937/2011, de **Maria Manuela Gonçalves Frias**, residente na Rua dos Canteiros, n.º 19, em Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 12 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.939/2011, de **Maria de Lurdes Pinto da Silva Lopes**, residente na Travessa dos Vicentes, n.º 5, em Pisões, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.943/2011, de **Pedro Filipe Ferreira Santos**, residente na Rua da Escola, n.º 12, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.000/2011, de **Maria Fernanda Batista de Sousa**, residente na Estrada Nacional 113, n.º 10, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.306/2011, de **Celeste Oliveira Marques Sousa**, residente na Rua dos Arcos, n.º 67, da Freguesia de São João Batista, do Concelho de Tomar, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação do edifício sito na Estrada Nacional 113, n.º 11, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.312/2011, de **Jacinta de Jesus Marques**, residente na Rua da Prata, n.º 6, em Abades, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 11. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.317/2011, de **José de Bastos Pereira**, residente na Rua da Prata, n.º 7, em Abades, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OUREM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 12. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.319/2011, de **Lúcia de Jesus Maia**, residente na Rua da Prata, n.º 6, em Abades, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação do edifício sito na Rua dos Olivais, n.º 4, também em Freixianda, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OUREM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 13. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.525/2011, de **José Soares da Cruz**, residente na Travessa Vítor Ferrador, n.º 17, em Caxarias, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 14. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.552/2011, de **Maria Alice Ribeiro Pereira Gomes**, residente na Estrada Principal, n.º 74, em Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 15. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.611/2011, de **Paulo Jorge Lopes Pereira**, residente na Estrada Nacional 113-1, n.º 47, em Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 16. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.645/2011, de **Olinda Gomes Bastos Liberal**, residente na Rua da Portela, n.º 18, em Casal Pinheiro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 17. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.723/2011, de **Emília Alice Costa Ferreira**, residente na Rua da Fanga, n.º 7, em Casal Pinheiro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 18. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.724/2011, de **José Luís Lopes Neves**, residente na Travessa da Azinheira, n.º 1, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 19. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.415/2011, de **João Rui Duque**, residente na Travessa da Lapa, n.º 2, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 20. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.931/2011, de **Paulo João Vieira Grilo**, residente na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 94, 2.º esquerdo, da Freguesia de S. João Batista, do Concelho de Tomar, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação do edifício sito na Rua do Alqueidão, n.º 2, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Piedade, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 21. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.003/2011, de **Bruno Alexandre Batista Mendes**, residente na Rua da Fonte Pavão, na localidade de Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

---- 22. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.312/2011, de **Gabriel Vicente**, residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 85, 4.º esquerdo, em Algés, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 605,16€, referente à tarifa de ligação ao edifício sito na Rua Principal, n.º 57, em Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 6 prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSASIS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, CALCULADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 33.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRETO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.135/2011, de **José Luís Faria Ubaldo**, residente no Beco da Azenha, n.º 10, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação do imóvel sito também no Beco da Azenha, à rede pública de drenagem de águas residuais, atendendo a que o mesmo não tem condições de habitabilidade. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 24/2012, de 13 de janeiro findo, a confirmar a falta de condições de habitabilidade do imóvel em causa, propondo o deferimento da pretensão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.885/2011, de **Manuel Rodrigues Costa**, residente na Rua Padre Faustino, n.º 2, em Freixianda, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, atendendo a que a ligação do imóvel foi efetuada há 20 anos (e paga), ao sistema de drenagem de águas residuais então existente. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 11/2012, de 10 do mês findo, a propor o deferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

LIGAÇÃO DE EDIFÍCIO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.807/2011, de **Albino Reis Santos**, residente na Rua B, n.º 68, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo para proceder à ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, devido a dificuldades financeiras. -----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 630/2011, datada de 10 de Agosto do ano findo, a dar conta de que se poderá conceder a prorrogação de prazo solicitada, por 180 dias. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.--

OOXXXXOO

OOO

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ANTIGO AREIRO DO CARREGAL -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente**, através da sua informação n.º 78/2012, de 31 de janeiro findo, colocou à consideração superior o plano de recuperação ambiental do antigo areiro do Carregal com os seguintes objetivos: -----

- Eliminar os taludes e desníveis existentes; -----
- Eliminar as depressões onde se acumula água;-----
- Diminuir o impacto visual das escavações efetuadas;-----
- Recuperação ambiental da área abandonada. -----

---- Termina a referir que a recuperação da citada área vai permitir valorizar uma zona degradada e com problemas de depósito indevido de resíduos e de segurança. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

= ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 5/2012, de 02 de fevereiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra:-

“A revisão do PDM de Ourém, assenta no seguinte percurso metodológico: -----

- Fundamentação -----
- Caracterização e Diagnóstico -----
- Estratégias de Desenvolvimento e Ordenamento: Proposta de Plano -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Discussão Pública -----
- Formalização da Proposta de Plano-----

---- Esta metodologia é acordada com a CCDRLVT, relativamente ao seu cronograma de execução. -----

---- Em 2010 e 2011, desenvolveu-se como já é do vosso conhecimento nos seguintes termos:-----

- a) Contactos institucionais com a CCDRLVT e o Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território relativamente ao acerto da metodologia e entrega do relatório “ Preocupações que se colocam no quadro existente à partida para a Revisão - Documento de Trabalho”-----
- b) Deliberação em reunião de Câmara sobre as prioridades de concretização dos diversos IGT e outros formalismos necessários ao arranque eficaz do processo. ----
- c) Período de participação preventiva, ouvindo os cidadãos através de sessões presenciais desenvolvidas em todas as freguesias (entre Julho e outubro de 2010), ultrapassando os trinta dias estabelecidos por Lei, de modo a aumentar a oportunidade de participação nesta fase crítica do processo. -----
- d) Cumpridos os diversos requisitos necessários à constituição da Comissão de Acompanhamento (constituída por 24 entidades), esta reuniu em primeira sessão plenária no dia 1/07/2011. -----
- e) Desenvolvimento dos seguintes trabalhos:-----

A) Estudos de caracterização e diagnóstico (10 volumes) -----

- i) Enquadramento territorial; -----
- ii) Caracterização biofísica; -----
- iii) Estrutura socio-económica (caracterização demográfica, caracterização económica, indústria); -----
- iv) Habitação e dinâmica urbanística; -----
- v) Acessibilidades, Mobilidade e Transportes; -----
- vi) Infraestruturas (águas e saneamento, gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana, redes de energia, gás e telecomunicações); -----
- vii) Turismo; -----
- viii) Património arqueológico e arquitetónico (enquadramento, património arqueológico, património arquitetónico civil, património arquitetónico religioso, conjuntos arquitetónicos);-----
- ix) Equipamentos coletivos (educação, equipamentos sociais, saúde e habitação social, equipamentos culturais, desportivos e de lazer, equipamentos de segurança pública e administrativos); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- x) Povoamento e rede urbana. -----
- B) Avaliação da execução do PDM**-----
- C) Definição do âmbito para a AAE** -----
- D) Orientações Estratégicas Preliminares - Modelo de Desenvolvimento do Território** -----

---- Cumprindo o cronograma definido com a CCDRLVT, estes documentos são presentes em anexo para conhecimento e aprovação da Câmara e posterior envio a essa entidade.-----

---- De acordo com o programa estabelecido, seguem as seguintes fases conforme quadro que se segue, que estão sujeitas a acertos decorrentes da dinâmica processual: -

ETAPAS 2012	2012											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1ª ETAPA												
A CCDR LVT convoca a CA para 2ª Reunião Plenária e estabelece prazo para pronúncia das entidades sobre a documentação produzida na etapa 1												
2ª ETAPA												
Reuniões Internas de Acompanhamento/Grupo de Trabalho com apoio jurídico	Mínimo 2X mês											
Modelo de Desenvolvimento do Território												
Proposta de delimitação da REN ¹												
Proposta de exclusão de áreas REN												
Proposta de delimitação da RAN												
Proposta de desfeção de áreas RAN												
Relatório AA(E) - preliminar												
Proposta de Plano - preliminar												
2013												
3ª ETAPA												
A CCDRLVT convoca a CA para 3ª Reunião Plenária e estabelece prazo para pronúncia das entidades sobre a documentação produzida na etapa 2 e as alterações à documentação produzida na etapa 1 de acordo com as apreciações efetuadas												
Recepção do parecer conjunto e concertação (plenária ou sectorial) com as entidades da CA												
Reformulação de delimitação da REN												
Reformulação Proposta de exclusão de áreas REN												
Aprovação da delimitação da REN e das áreas de exclusão												
Reformulação da Proposta de delimitação da RAN												
Reformulação Proposta de desfeção de áreas RAN												
Aprovação da delimitação da RAN e desafetação das áreas RAN												
Relatório AA(E)												
Proposta de Plano												
Envio da versão final da proposta de Plano à CCDRLVT, para remissão aos membros da CA, aos seus serviços internos e às entidades externas da Administração para o parecer												
A CCDRLVT convoca a CA para 4ª Reunião Plenária para aprovação do parecer final												
Recepção do parecer final e concertação com as entidades da CA que discordam da Proposta de Plano												
Discussão pública												
4ª ETAPA												
Análise e relatório de resultados da Discussão Pública												
Elaboração da proposta de Plano final												
Parecer Final CCDR												
Aprovação pela AM												
Publicação DR e Depósito DGOTDU												

¹ Área relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre – cursos de água e respetivas margens, lagos, lagoas e respetivos leitos, margens e faixas de proteção albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência da REN, respetivos leitos, margens e faixas de proteção; Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos; Áreas de prevenção de riscos naturais, zonas ameaçadas pelas cheias não classificadas como zonas adjacentes nos termos da Lei da Titularidade dos recursos hídricos, áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo; áreas de instabilidade das vertentes. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Sobre o assunto, o **Vereador José Manuel Alho** propôs o seguinte que mereceu a aprovação unânime da Câmara: “Registrar reconhecimento pelo empenho e dedicação dos funcionários dos diversos serviços envolvidos em particular a coordenação exercida pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este trabalho resulta de um esforço de articulação entre os diversos sectores da CMO, num verdadeiro exercício transdisciplinar pouco usual e que por isso deve merecer o nosso reconhecimento público e registo em acta.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E QUE FECHAM A PRIMEIRA PARTE DA *REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL* EM CURSO.-----

OOXXXXOO

OOO

REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

= ARTIGO 77.º =-----

----- NA PRESENÇA DE DESPACHO, DATADO DE 12 DE JANEIRO FINDO, DA **VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA**, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – MANTER A NÃO COBRANÇA DAS TAXAS PREVISTAS NO ARTIGO 77.º (*CAPÍTULO XXI - URBANISMO - APRECIÇÃO, REAPRECIÇÃO E COMUNICAÇÃO DE PEDIDOS*) DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, NO CORRENTE ANO;-----

SEGUNDO – PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO NO N.º 2, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO, A SUSPENSÃO DA REFERIDA TAXA DURANTE O ANO DE 2012.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na reunião de 21 de junho de 2011, relativamente ao processo registado sob o n.º 540/2009, de que é titular **SARAH LOPES VIEIRA**, residente na Estrada Principal de Fátima, em Atouguia, deste Concelho, a Câmara deliberou concordar com o proposto na informação n.º 103/2011, de 07 daquele mesmo mês, da então Divisão de Obras Particulares e elaborar texto de acordo a celebrar com a requerente. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 3/2012, de 09 de Fevereiro em curso, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, a anexar proposta de acordo a celebrar com Sarah Lopes Vieira, tendo em vista a realização (a expensas da requerente) das infraestruturas da via com o topónimo “Travessa da Figueirinha”, na localidade de Murtal, da referida Freguesia de Atouguia.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Por despacho datado de 19 abril de 2011, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a firma **SERRALHARIA DIAS, Limitada**, com sede na Rua Vale Trajinha, em Alburitel, deste Concelho, para, no prazo de 180 dias, contados da data da notificação, apresentar processo de regularização das alterações de um pavilhão industrial, sito na referida morada, construído ao abrigo da licença de obras n.º 740/92. ---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 2034/2011, da firma em apreço, instruído com a informação n.º 8/2012, de 13 de janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a pretensão não respeita o Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e a propor a sua apreciação pela comissão prevista no artigo 98.º do citado regulamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXXO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1523/2011, de **ARMÉNIO FILIPE NEVES PEREIRA e Outra**, residentes na Rua Principal, n.º 7, na localidade de Camarões, da Freguesia de Ribeira do Fárrio, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na referida rua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 635 e inscrito na matriz da Freguesia de Freixianda sob os artigos 2723-R, 3051-U e 3304-U, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 2044 m², ficando a confrontar a norte, a nascente e a poente com estrada e a sul com parcela sobrance - Arménio Filipe Neves Pereira.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 2/2012, de 02 de Janeiro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a emitir parecer favorável com as seguintes condições, nos termos do n.º^{os} 6 e 7, do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação:-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos, contados da data do destaque anterior;-----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

DEMOLIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na sequência de vistoria efetuada à fração correspondente ao rés do chão direito do prédio sito na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, Bloco C, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a pedido do Centro de Saúde de Ourém, com base na reclamação apresentada por Maria Amélia Araújo Santos, residente na referida morada, foi notificado o condomínio do prédio em questão, para proceder à regularização das anomalias então verificadas. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado da informação n.º 16/2012, datada de 09 de janeiro findo, da **Fiscalização Municipal**, a dar conta de que as anomalias, nomeadamente a substituição de canalização, já foram resolvidas e a propor o arquivamento do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM BASE NA INFORMAÇÃO SUPRA REFERIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

= 1. ALIZA GUINTARD DA SILVA, JOAQUIM GUINTARD DA SILVA E MORGAN GUITARD DA SILVA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 240/2011, de 21 de novembro transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, com retroativos a 22 de setembro de 2011 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€, (escalão A), por cada aluno, correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

= 2. MIGUEL ÂNGELO DA CRUZ FERREIRA =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 247/2011, de 21 de novembro transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Associação do Centro de Dia da Freguesia de Fátima, com retroativos a 15 de outubro de 2011 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. LISANDRO MIGUEL GLADIN CONDE =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 262/2011, de 30 de novembro transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, com retroativos a 08 de novembro de 2011 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 4. TOMÁS PEREIRA NEVES =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 264/2011, de 30 de novembro transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, com retroativos a 08 de novembro de 2011 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 5. ABDULAZIZ AMINJONOV AZIMOVICH =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 266/2011, de 30 de novembro do ano findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com retroativos a 08 de novembro de 2011. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 6. DIANA CRISTINA GOMES PRAZERES =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 266/2011, de 30 de novembro do ano findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Associação do Centro de Dia da Freguesia de Fátima, correspondente ao escalão A, com retroativos a 30 de novembro de 2011.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 7. MAMMOOD KHAIN E ROFIQ KHAIN =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 269/2011, de 30 de novembro do ano findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com retroativos a 08 de setembro de 2011. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 8. ANTÓNIO MACHADO DOS SANTOS =-----
---- Foi apresentada a informação n.º 284/2011, de 07 de dezembro do ano findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, correspondente ao escalão A, desde o início do ano escolar até ao final de dezembro.--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 9. MARIA ANA DOMINGUES CUNHA RIBEIRO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 288/2011, de 22 de dezembro do ano findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, no valor de 94,90€, correspondentes ao período de março a junho de 2011. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 10. BRUNO ALEXANDRE GASPAR MARQUES E BEATRIZ SOFIA GASPAR MARQUES = - -----

---- Foi apresentada a informação n.º 15/2012, de 05 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, correspondente ao escalão A, desde o dia 05 de janeiro até ao final do ano lectivo 2011/2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 11. MARIANA ROSA BATISTA DA SILVA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 35/2012, de 11 de janeiro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, correspondente ao escalão A, desde o dia 11 de janeiro até ao final do ano lectivo 2011/2012. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 12. Ainda sobre a comparticipação no custo de refeições no âmbito da Ação Social Escolar, foram apresentadas a informações que se passam a especificar, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, relativas às candidaturas dos alunos que de igual modo se indicam:-----

- N.º 265/2011, de 30 de novembro de 2011, sobre a candidatura de Hugo Alberto Ferreira;-----
- N.º 267/2011, de 30 de novembro de 2011, sobre a candidatura de Danilo Meireles dos Reis Klain;-----
- N.º 270/2011, de 30 de novembro de 2011, sobre a candidatura de Rafael Vieira Reis;
- N.º 271/2011, de 05 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Mariline Rua Oliveira;-----
- N.º 272/2011, de 05 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Maria Ana Domingues Cunha Ribeiro;-----
- N.º 273/2011, de 05 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Ana Dámaris Jorge Valério; - -----
- N.º 274/2011, de 06 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Cristina da Silva Carvalho; -----
- N.º 275/2011, de 06 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Dinis Korzhavin;---
- N.º 276/2011, de 06 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Lucas Jorge Rito;---
- N.º 277/2011, de 06 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Lucas Samuel Correia Nascimento; -----
- N.º 278/2011, de 06 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Mariana Pereira Catarino; -----
- N.º 279/2011, de 06 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Eduardo Ferreira Costa;-----
- N.º 281/2011, de 07 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Denis Zagorodnii;--
- N.º 282/2011, de 07 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Inês Ferro Carreira;
- N.º 283/2011, de 07 de dezembro de 2011, sobre a candidatura de Leandro Pereira Lopes e Leonardo Pereira Lopes. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR OS REQUERENTES DE QUE SE TENCIONA INDEFERIR OS PEDIDOS, PELAS RAZÕES CONSTANTES DOS PARECERES DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE SOBRE A
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR -----

= 1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS (2011/2012) E PROPOSTAS DE
PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO = -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, através da sua informação
n.º 371/2011, de 25 de outubro de 2011, comunicou que o valor estimado das verbas,
relativas ao serviço de apoio à família do pré-escolar, a transferir para as entidades
gestoras daquele serviço, no corrente ano letivo, é de **562.287,30€**, conforme tabelas
que anexa ao processo e colocou à consideração superior propostas de textos de
protocolos de cooperação de Educação Pré-escolar, a celebrar com as referidas
entidades, com o objetivo de garantir o bom funcionamento das atividades de
animação sócio-educativa e de apoio à família dos alunos dos estabelecimentos de
Educação Pré-escolar do Concelho, nomeadamente nas vertentes de fornecimento de
refeições e de alargamento de horário.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS APONTADOS,
CONFORME TABELAS, CONSTANTES DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA. -----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS. -----

= 2. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – RETIFICAÇÃO DAS VERBAS DE ABRIL A
JULHO DE 2011 =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 10/2012, de 12 de janeiro findo, da **Divisão de
Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a correção da verba
transferida para a **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio
à Família**, sediada na Rua Santa Teresa de Ourém, nesta cidade, entidade gestora dos
serviços de apoio à família (prolongamento de horário e refeições), de acordo com a
tabela a seguir transcrita: -----

Dados apurados e analizados inicialmente	Entidade Gestora	NIF	Jardim- de- infância	MÊS	N.º de Salas	N.º de Crianças		Valor a Atribuir por:		
						B 2	B 3	B 2	B 3	
	APDAF	506 137 937	Ourém	Abril	6	73	85	2.262,27 €	2.719,15 €	4.981,42 €
				Maió		71	85	2.200,29 €	2.719,15 €	4.919,44 €
				Junho		70	84	2.169,30 €	2.687,16 €	4.856,46 €
				Julho		68	82	1.054,00 €	1.312,00 €	2.366,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

						TOTAL	5.423,59 €	6.718,31 €	17.123,32 €	
Dados apurados e analisados a 27-12-2011	Entidade Gestora	NIF	Jardim-de-infância	MÊS	N.º de Salas	N.º de Crianças		Valor a Atribuir por:		
						B 2	B 3	B 2	B 3	
		APDAF	506 137 937	Ourém	Abril	6	74	85	2.293,26 €	2.719,15 €
			Maio	74	85		2.293,26 €	2.719,15 €	5.012,41 €	
			Junho	74	84		2.293,26 €	2.687,16 €	4.980,42 €	
			Julho	73	82		1.131,50 €	1.312,00 €	2.443,50 €	
TOTAL								5.687,02 €	6.718,31 €	17448,74 €
						Valor a Transferir à APDAF		325,42 €	0,00 €	325,42 €

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE APONTADO. --- -----

= 3. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – RETIFICAÇÃO DAS VERBAS DE MAIO A JULHO DE 2011 =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 11/2012, de 04 de janeiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a correção da verba transferida para a **Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio** (sedeada na Rua Principal, n.º 79, em Fárrio – Ribeira do Fárrio), entidade gestora dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e refeições), no montante de **703,88€**, que corresponde à diferença entre a verba atribuída (2.223,46€) e a verba relativa ao serviço prestado (1.519,58€) e a propor que o citado montante seja debitado no próximo pagamento a efetuar àquela instituição.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO PROPOSTA E PROCEDER EM CONFORMIDADE.-----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= 1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS (2011/2012) E PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 373/2011, de 29 de setembro de 2011, a comunicar que o valor estimado das verbas relativas ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a transferir para as entidades gestoras do citado serviço, no corrente ano letivo, é de **458.312,70€**, conforme tabela que anexa ao processo e a colocar à consideração superior propostas de protocolos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cooperação, a celebrar com as referidas entidades, com o objectivo de garantir o fornecimento de refeições aos alunos em questão.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – PROCEDER À TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS PROPOSTOS, CONFORME TABELA, CONSTANTE DO **ANEXO VII** DA PRESENTE ATA.-----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS.-----

= 2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS =-----

---- Através de carta registada sob o n.º 24.640/2011, a **DRELVT - Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo**, solicitou esclarecimentos, relativamente ao preço de refeição, cobrado pela Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, na sequência de reclamação apresentada pelo encarregado de educação de aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel, referindo que, se o valor da senha de refeição for superior a 1,46€, a candidatura ao programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico não reúne os requisitos exigidos na legislação em vigor.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, prestou a sua informação n.º 51/2012, de 18 de janeiro findo, a referir, de acordo com a informação prestada pela associação em causa (via e.mail), que o valor denunciado (3.00€) corresponde não só ao fornecimento da refeição escolar, mas também aos restantes serviços que completam o apoio à família (0,80€ - transporte/dia; 0,75€ - acompanhamento/dia e 1,46€ - refeição/dia).-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO AO RECLAMANTE E INFORMAR A **DRELVT - DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO**.-----

OOXXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/2012-----

= 1. ALUNA MATRICULADA NA ESCOLA PROFISSIONAL DE TORRES NOVAS =-----

---- Na presença da informação n.º 452/2011, de 14 de novembro de 2011, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior, a comparticipação financeira, por parte desta Câmara Municipal, de 50% do valor total da vinheta (842,00€), relativa aos transportes escolares 2011/2012, de aluna matriculada na Escola Profissional de Torres Novas, na reunião de 20 de dezembro de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2011, a Câmara deliberou solicitar à referida divisão, melhor apreciação do processo, nomeadamente sobre a existência do curso em Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 27/2012, datada de 10 de janeiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a prestar os devidos esclarecimentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. ---- -----

= 2. ALUNOS TRANSFERIDOS PARA OS CENTROS ESCOLARES DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS E DE COVA DA IRIA = -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 419/2011, de 21 de outubro do ano findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme aprovado em reunião de Câmara de 19 de Julho de 2011 e dado o número de alunos a transportar devido à reorganização da Rede Escolar com a abertura dos novos Centros Escolares, foi equacionada a implementação de transporte, através da rede de transportes públicos, apenas para seguintes alunos: -----

---- **Para o Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias (deslocação de cerca de 173 alunos):** -----

- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Caneiro (22 alunos de JI e 28 alunos de EB1); -----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Lagoa do Furadouro (20 alunos de JI e 33 alunos de EB1); -----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Sobral (5 alunos de JI e 16 alunos de EB1); -----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Vale do Porto (18 alunos de JI e 31 alunos de EB1); -----

---- **Para o Centro Escolar de Cova de Iria (deslocação de cerca de 87 alunos):** ----

- Escola do 1º Ciclo de Giesteira -16 alunos;-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Casa Velha - 39 alunos; -----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Fátima - 32 alunos. -----

---- Tendo em consideração que o referido transporte poderá ser assegurado através da rede de transportes públicos por 3 autocarros para o Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias e 1 autocarro para o Centro Escolar de Cova de Iria, de acordo o ponto 1 do artigo 6º do mesmo diploma, estima-se que a comparticipação financeira por parte do Município, na aquisição de vinhetas de transportes escolares da Rodoviária do Tejo,

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

concessionária de Transportes Públicos na área de residência dos alunos/estabelecimento de ensino, possa atingir os seguintes montantes sem IVA à taxa em vigor: -----

Previsão Ano Lectivo 2011/2012

Mês	Número de dias	Valor diário	Valor total mês por autocarro	Valor anual por autocarro	Montante Mensal Centro Escolar N.ª S.ª das Misericórdias	Montante Mensal Centro Escolar Cova de Iria	Valor anual total
Setembro	15	115,00 €	1.725,00 €	7.590,00 €	5.175,00 €	1.725,00 €	30.360,00 €
Outubro	20	115,00 €	2.300,00 €		6.900,00 €	2.300,00 €	
Novembro	21	115,00 €	2.415,00 €		7.245,00 €	2.415,00 €	
Dezembro	10	115,00 €	1.150,00 €		3.450,00 €	1.150,00 €	
Janeiro	21	115,00 €	2.415,00 €	11.730,00 €	7.245,00 €	2.415,00 €	46.920,00 €
Fevereiro	18	115,00 €	2.070,00 €		6.210,00 €	2.070,00 €	
Março	17	115,00 €	1.955,00 €		5.865,00 €	1.955,00 €	
Abril	14	115,00 €	1.610,00 €		4.830,00 €	1.610,00 €	
Maió	22	115,00 €	2.530,00 €		7.590,00 €	2.530,00 €	
Junho	10	115,00 €	1.150,00 €		3.450,00 €	1.150,00 €	
Valor total			19.320,00 €		57.960,00 €	19.320,00 €	
Valor total ano lectivo 2011/2012					77.280,00 €		

---- O autocarro do Centro Escolar de Cova de Iria assegura igualmente, com aproveitamento de horário, o transporte dos alunos dos Centros Escolares de Cova de Iria, Beato Nuno e Escola do 1º Ciclo de Moita Redonda para as aulas de adaptação ao meio aquático nas Piscinas do Centro de Estudos de Fátima. -----

---- A autarquia suporta ainda a emissão dos passes/cartões, sendo posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino. -----

---- Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª que se digne tomar as diligências necessárias afim de que seja autorizada, pelo executivo camarário, a comparticipação financeira dos transportes escolares, sendo o valor previsto para o ano civil de 2011 de 30.360,00 € (sem IVA) e para o ano civil 2012 de 46.920,00 € (sem IVA). -----

---- **À consideração de V.ª Ex.ª.** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. -----

= 3. ALUNOS MATRICULADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO, NOS 2.º, 3.º CICLOS, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL -----

---- Através da informação n.º 57/2012, datada de 20 de janeiro findo, que complementa a informação 346/2011, de 17 de agosto de 2011, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior a assunção da despesa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

relativa aos transportes escolares para o ano letivo em curso, nos montantes que se passam a especificar: -----

- Rodoviária do Tejo, S.A. – **925.000,00€**; -----
- Rodoviária da Beira Litoral, S.A. – **26.100,00€**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA NOS TERMOS INDICADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

PROJETO DE RECOLHA PERMANENTE DE BENS -----

= DOAÇÃO DE AQUECEDOR A ÓLEO = -----

---- No âmbito do projecto supra referido, foi apresentada a informação n.º 294/2011, de 30 de dezembro do ano findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No acompanhamento técnico que tem vindo a ser realizado em parceria com o Núcleo Local de Inserção - Ourém ao munícipe Eduardo Ferreira Filipe, residente na Rua Padre Moreira 1 R/C 2490-062 Atouguia com processo social n.º 14/2011, detectámos na sua habitação a necessidade de um aquecedor. -----

---- Em contacto com a Secção do Património tivemos conhecimento de um aquecedor a óleo que se encontra obsoleto para os serviços e que tem como destino o armazém. --

---- Deste modo, no âmbito da Campanha Permanente de Recolha / Entrega de Bens solicita-se autorização superior para proceder à doação do aquecedor com o n.º 7903, com a finalidade de ser entregue ao munícipe em causa e colmatar esta necessidade proporcionando-lhe algum conforto. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DOAÇÃO PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

ENSINO NO CONCELHO DE OURÉM -----

= NÚMERO DE ALUNOS A FREQUENTAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO – ANO LETIVO 2011/2012 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 36/2012, datada de 12 de janeiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a comunicar o número de alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho (ensino público e ensino privado), sendo 4631 no ensino público e 3713 no ensino privado, perfazendo um total de 8344, distribuídos da seguinte forma: -----

---- **Ensino Público:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 877 no Pré-escolar;-----
- 1783 no 1.º Ciclo; -----
- 558 no 2.º Ciclo;-----
- 828 no 3.º Ciclo; -----
- 414 no Ensino Secundário; -----
- 171 no Ensino Profissional.-----

---- **Ensino Privado:** -----

- 385 no Pré escolar;-----
- 71 no 1.º Ciclo; -----
- 664 no 2.º Ciclo;-----
- 1057 no 3.º Ciclo; -----
- 935 no Ensino Secundário;-----
- 601 no Ensino Profissional.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - 2011/2012-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 11/2012, de 30 de janeiro findo, do **Gabinete Jurídico**, que se passa a transcrever: “No sentido de se promover uma política social de apoio a estratos sociais desfavorecidos, foi retomado o processo de atribuição de bolsas de estudo para o ano 2010/2011, que se encontrava suspenso desde 03 de Setembro de 2007, por deliberação da Câmara Municipal de Ourém. -----

---- Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, compete à Câmara Municipal deliberar em matéria de atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

---- Atendendo a diversos fatores, nomeadamente a situação financeira do Município, bem como alguns desajustes detectados no regulamento existente e, em vigor (publicado no Diário da República – II Série, a 11 de Dezembro de 1997), o qual fixa critérios para a atribuição e determinação do valor da bolsa, considera-se que se deveria proceder à suspensão do programa de atribuição de Bolsas de Estudos. -----

---- A educação é fundamental para o crescimento e desenvolvimento da sociedade, pelo que, entendemos que a suspensão da atribuição das bolsas não irá colocar em causa a promoção educativa do concelho, concretamente apoio social até porque, a mesma continuará a ser garantida pelos próprios estabelecimentos de ensino superior que têm os seus próprios sistemas de apoio no âmbito da Ação social, de acordo com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior que regula as condições de recurso a estas bolsas, continuando a ser garantido o apoio ao acesso ao ensino. -----

---- Face ao exposto, entendemos que:-----

A – Seria de suspender a atribuição de bolsas de estudo pelo Município, atendendo à necessidade de se introduzirem alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor no Município;-----

B – Deverá, proceder-se ao ajustamento do Regulamento mencionado.-----

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SUSPENDER A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO EM CURSO;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** DE PROCEDER À REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM VIGOR NO MUNICÍPIO. -----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE ANTIGAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO-----

---- Sobre o assunto referido em título, foi apresentada a proposta, datada de 01 de fevereiro corrente, do **Gabinete do Senhor Vive-Presidente**, que se reproduz na íntegra: “A reorganização da rede escolar tem levado ao encerramento de muitas escolas, que, de forma geral, se encontram em bom estado de conservação.-----

---- Tem sido prática da Câmara a cedência destas escolas para fins de natureza essencialmente cultural e recreativa a instituições/associações que precisam destes espaços para desenvolverem a sua atividade.-----

---- Assim, têm sido celebrados protocolos com as Juntas de Freguesia e Associações de forma a acautelar a manutenção e conservação destes espaços, evitando a sua degradação e contribuindo para novas dinâmicas locais. -----

---- Tendo em conta que há escolas que não têm um fim definido, que há necessidade de manter alguns estabelecimentos para serviços da responsabilidade da Câmara e ouvidas as Juntas de Freguesia, propõe-se: -----

- Que seja celebrado protocolo com a Junta de Freguesia de Espite para cedência da escola do 1ºCEB do Carvalhal para funcionamento de uma escola de música.
- Que seja celebrado protocolo para cedência da escola de Pinhel ao Centro Cultural e Recreativo de S. Gens, com o apoio da Junta de Freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- o Que seja cedida a escola do 1º CEB da Reca para as actividades do GRUDER e do Rancho Folclórico em protocolo com a Junta de Freguesia da Ribeira do Fárrio. -- -----

---- Mais se informa que já foram contactadas todas as Juntas de Freguesia de forma a rever/manter protocolos existentes, assegurando que as escolas cedidas estejam a ser convenientemente utilizadas e mantidas em boas condições.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DOS TRÊS PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA SUPRA MENCIONADOS. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (DELEGAÇÃO DE LEIRIA) E A APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA -----

---- Sobre o assunto referido em título, foi apresentada a informação n.º 59/2012, datada de 23 de janeiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Cruz Vermelha Portuguesa** (Delegação de Leiria) e a **APDAF - Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, no âmbito da “*Ação promocional e de Angariação de Fundos Cruz Vermelha Portuguesa SONAE Continente - Natal 2011*”, para efeitos de gestão da verba resultante da referida ação, no valor de 1.000,00€, válido pelo período de um ano (renovável automaticamente caso exista verba disponível).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL/POSTO DE TURISMO -----

---- Foi apresentada a informação n.º 15/2012, de 30 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a aquisição de bens e a realização dos trabalhos constantes da tabela a seguir transcrita, com custos estimados em 9.514,40€: - -----

---- **AQUISIÇÃO DE BENS** -----

Qtd.	Descrição	P. unitário	Valor liq.
2	5l laca branco 620 branco		79,82 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2	2,5l catalizador 6290		39,48 €
1	5l diluente poliuretano		22,99 €
1	Varão ferro 8mm 2,5kg		1,80 €
9	Luminária G5 LS200 8w/830 2425967	9,5	85,5 €
2	Luminária G5 LS200 28w/830 2425970	14,10	28,20 €
2	Luminária G5 LS200 35w/830 2425971	16,5	33 €
6	Proj. prient. Branco 0010301	3.23	19,39 €
6	Suporte c/ repicagem GU10 230V 50W WDSUPGU10	1,56	9,36 €
6	Lamp. led	18.53	111,22 €
1	Chapa acrílico opalino 4mm (2,030x1,525)	135	135 €
12	MDF HID 244x183x19mm		477,12 €
2	MDF HID 275x183x12mm		58,62 €
3	MDF HID 244x183x5mm		32,79 €
1	0,5m2 madeira de pinho 25mm		120 €
48	Dobradiças SH curva total		24 €
9	Pares corrediças branco		18,9 €
0,5	Calha 4000		7 €
1	Kit 4000		9,5 €
24	Fechos tic tac		27,60 €
8	Rodas de 42		16 €
9	Puxadores MZ 663x20		7,11 €
Aquisição de tinta			1.000,00€
Outros bens			1.000.00€
Sub-total			3.364,40 €

---- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** -----

Guarda-vento	4.500,00€
Sinalética	1.500,00€
Intervenção no canteiro	150,00€
Sub-total	6.150,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A INTERVENÇÃO E A RESPETIVA DESPESA.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM -----

---- Através de informação, datada de 20 de dezembro de 2011, o **Gabinete do Senhor Vice-Presidente** colocou à consideração superior o texto de protocolo de cooperação a celebrar com a **Associação de Atletismo de Santarém**, com sede no Estádio Municipal, na Avenida D. João I, em Almeirim, referente à comparticipação desta Autarquia nas despesas de aquisição de um sistema de vídeo finish. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO VIII** DA PRESENTE ATA.-----

----- DEVERÃO OS SERVIÇOS DE EFETUAR O PAGAMENTO APÓS CONFIRMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTOS E RESPECTIVA DISPONIBILIDADE. -----

OOXXXXOO

OOO

UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE CANEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM E O GRUPO DE ESCALADA DE FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 22/2012, de 01 de fevereiro em curso, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM** e o **Grupo de Escalada de Fátima**, com vista à cedência gratuita da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro – Nossa Senhora das Misericórdias, válido por um ano e renovável por iguais períodos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IX** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

DESFILE DE CARNAVAL 2012-----

= DESPESAS – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 4/2012, de 09 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que a atribuição de prémios aos participantes no desfile de Carnaval tem custos estimados em 14.500,00€ e de que é necessária autorização pelo órgão executivo, para o efeito, nos termos do artigo 26.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS N.ºS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À AQUISIÇÃO DOS PRÉMIOS EM CAUSA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CENOURÉM 2012 -----

---- Sobre o assunto referido em título, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** prestou a informação n.º 12/2012, de 25 de janeiro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Dando cumprimento ao plano de ação cultural de 2012, aprovada superiormente, decorre o trabalho preparatório da **CENOURÉM, edição 2012**. A razão principal de existir um Festival de Teatro Amador em Ourém prende-se com a forte mobilização dos movimentos educativo e associativo do Concelho, que inscrevem esta experiência anual nas suas dinâmicas de grupos, sendo que a mesma lhes confere uma função de coesão de grupo e de interação com a comunidade concelhia. -----

---- Objectivos do conceito em proposta: Uma medida que promova por um lado, uma maior descentralização da manifestação e fruição cultural; uma solução que potencie várias actuações aos grupos, ao invés de actuações uma única vez; uma medida que aumente parcialmente o grau de qualidade da oferta de teatro. -----

A operacionalização dos objetivos em apreço será concretizada através das seguintes medidas, algumas das quais já vêm sendo implementadas pelos serviços: -----

1. CENOURÉM-----
2. Teatro em itinerância concelhia-----
3. Oficinas de formação para os atores amadores do concelho-----

1. CENOURÉM – A DAC, numa organização conjunta com a OurémViva e os Grupos de Teatro do Concelho, preparam o festival, que decorre em duas temporadas de teatro, com a respetiva lista de participações: -----

- 1.^a Temporada: fevereiro e março (Espectáculos de teatro amador levados a cena pelas Associações concelhias) -----

- 2.^a Temporada: abril - maio (Espectáculos de teatro amador levados a cena pelos Estabelecimentos de ensino concelhios). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Grupo de Teatro	Nome da peça	Data
Movimento Pró – Palco do Centro Cultural e Recreativo do Olival	"Estado da nossa (des) graça " de Pedro Oliveira	3 de fevereiro
'Alcateia'- Grupo de Teatro da Academia de Música Banda de Ourém	"Nós numa corda" de Miguel Castro Caldas	10 de fevereiro
Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	"Eu tenho dois amores" de Ray Cooney	24 de fevereiro
Grupo de Teatro Apollo do Centro Cultural e Recreativo De Pêras Ruivas	"Jantar de idiotas" de Francis Veber	2 de março
Grupo Desportivo Sobralense- Os Pepétos	"O avarento"	16 de março
Associação Cultural e Recreativa da Moita Redonda	"Rometa e Julieu"	23 de março
Associação Sénior de Ourém	"Os supersticiosos"	30 de março
Clube de Cultura e Artes da Escola Secundária de Ourém	"Infernal auto da escola"	12 e 13 de abril
EB23 – Caxarias	"O pirata que não sabia ler"	26 e 27 de abril
Centro de Recuperação Infantil de Fátima	"Próxima paragem..."	4 de maio
Escola Conde de Ourém	"Tudo num segundo"	24 e 25 de maio

2. Teatro em itinerância concelhia-----

---- Itinerâncias têm como objectivos: a) Promover a descentralização municipal ao nível de fruição cultural; b) valorizar o trabalho de preparação dos grupos de teatro visando a pluralidade de actuações; promover a projecção do teatro amador além Município. -----

---- A proposta assenta na actuação do Município (serviços culturais) como interlocutor entre os grupos de teatro com peças em carteira e as entidades de acolhimentos (t.c. Juntas de Freguesia; Instituições...) -----

3. Formação -- -----

---- Neste setor já foram implementadas várias oficinas de formação de teatro para públicos juvenis e adultos e estão previstos novos agendamentos durante o ano corrente. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.^a Ex.^ª** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JUVENTUDE OURIENSE-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 98/2011, de 29 de julho de 2011, da **Divisão de Ação Cultural** a dar conta de que o Grupo **Juventude Ouriense**, solicitou o apoio desta Autarquia nas despesas realizadas no âmbito da atividade *Ourém Futsal Cup II – 2011* e a propor a atribuição de um subsídio no montante de 1.200,00€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **JUVENTUDE OURIENSE** A VERBA DE 1.200,00€, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 4, DA LEI N.º 169/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2011, DE 11 DE JANEIRO.

OOXXXXOO

OOO

ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM-----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE MÉRITO E IMPORTÂNCIA SOCIAL =-----

---- Foi apreciada a carta de referência AS-30/2011, datada de 28 de dezembro do ano findo, da **Academia de Música Banda de Ourém**, com sede na Rua 25 de Abril, nesta cidade, a solicitar a emissão de declaração de mérito e importância social, a fim de requerer, junto de Sua Excelência o Secretário de Estado da Juventude e Desporto, a equiparação a Associação Juvenil, nos termos do n.º 4, do artigo 2.º, da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOLICITADA, CONSIDERANDO AS RELEVANTES ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PROL DA JUVENTUDE.

OOXXXXOO

OOO

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2011-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR, A INFORMAÇÃO N.º 6/2012, DE 03 DE FEVEREIRO EM CURSO, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** SOBRE O ASSUNTO MENCIONADO EM TÍTULO.

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 83/20121, da **Junta de Freguesia de Matas**, sedeada na Rua 1º de Janeiro, nº 489, em Matas, deste Concelho, a solicitar a cedência dos seguintes materiais, necessários ao alargamento da Rua da Escola, na referida localidade: -----

- 2 anéis Ø1,25 cotas;-----
- 1 cúpula/anel Ø 1,25;-----
- Tampa de ferro fundido (para cúpula);-----
- 320 blocos de 50x20x20cm;-----
- 213 tijolos cerâmico 30x20x22cm;-----
- 8,4 toneladas de areia Lavada (Tejo);-----
- 54 sacos de cimento (40kg);-----
- 15 manilhas de Ø300mm;-----
- 74 kg de varão de ferro para betão Ø10mm (barra 6m);-----
- 4 m³ de betão.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 03 de fevereiro em curso, a dar conta de que os materiais têm custos estimados em 1.086,10€-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

BRIGADAS DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL, BRIGADA DE INTERVENÇÃO URBANA DE FÁTIMA E BRIGADA DE INTERVENÇÃO DE OURÉM-----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 2/2012, de 30 de janeiro findo, do **Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento da decisão política de criar as Brigadas de Intervenção Territorial, visando a rentabilização de todos os recursos humanos e materiais de cariz público concelhio (Município de Ourém e Juntas de Freguesia) na concretização de um conjunto de trabalhos em todas as freguesias do concelho de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, a vereadora Lucília Vieira, o Chefe da Divisão de Obras Municipais e o signatário reuniram todos os elementos necessários, apresentando a seguinte proposta:

1. Formar quatro Brigadas de Intervenção Territorial: -----
 - a) **Brigada Norte** (freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais); ---
 - b) **Brigada Centro** (freguesias de Caxarias, Rio de Couros e Casal dos Bernardos); -----
 - c) **Brigada Oeste** (Olival, Urqueira, Espite, Matas e Cercal); -----
 - d) **Brigada Sul** (N. Sr.^a da Piedade - zona rural, N. Sr.^a das Misericórdias, Alburitel e Seiça); -----
 2. Reforçar e estender a **Brigada de Intervenção Urbana de Fátima** às freguesias de Atouguia e Gondemaria. -----
 3. Criar a **Brigada de Intervenção Urbana de Ourém** (cidade de Ourém). -----
- Cada uma das Brigadas terá como principais **funções**: -----
- ✓ Limpeza de valetas; -----
 - ✓ Limpeza de bermas; -----
 - ✓ Limpeza de aquedutos e pequenas linhas de água; -----
 - ✓ Reposição de bermas; -----
 - ✓ Tapamento de pequenas áreas de pavimentos com massas a frio; -----
 - ✓ Reposição e colocação de pequenas áreas de calçada; -----
 - ✓ Colocação de manilhas; -----
 - ✓ Realização de pequenos trabalhos de construção civil; -----
 - ✓ Colocação e reposição de sinalização diversa; -----
 - ✓ Colocação e manutenção de abrigos; -----
 - ✓ Outras pequenas intervenções que possam ser executadas dada a sua natureza. -
- Cada uma das Brigadas será servida por um mini-estaleiro onde ficarão sedeados todos os recursos afectos ao seu funcionamento, assim como os materiais que permitam a execução das obras, nomeadamente: -----
- ✓ Brigada Norte (atual estaleiro da J.F. de Freixianda); -----
 - ✓ Brigada Centro (atual EB 1 Carvalho do Meio); -----
 - ✓ Brigada Oeste (atual EB 1 de Barrocária); -----
 - ✓ Brigada Sul (atual estaleiro da J.F. N. Sr.^a Piedade - Vale Travesso e atual EB1 de Caneiro); -----
 - ✓ BIU Fátima (atual estaleiro utilizado pela SRUFátima) -----
 - ✓ BIU Ourém (atual estaleiro utilizado pela J.F. N. Sr.^a Piedade - Vale Travesso)
- Brigada será composta pelos recursos humanos e materiais do Município de Ourém e das Juntas de Freguesia, nomeadamente: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a) **Brigada Norte** (Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais): -----

---- Recursos Humanos:-----

Orlando Henriques Vital - Assistente Operacional (chefe de equipa) -
C.M.O. - -----

José Oliveira Martins – Assistente Operacional - C.M.O.-----

Feliciano Augusto Simões - Assistente Operacional - C.M.O. -----

Virgílio da Silva Gaspar - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Carlos Manuel Alves Antunes - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Vitor Baptista - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Fernando dos Santos Oliveira - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Funcionário da J. F. de Freixianda -----

Funcionário da J. F. de Freixianda -----

Funcionário da J. F. de Ribeira do Fárrio -----

---- Recursos Materiais:-----

1 Retro - J. F. de Freixianda -----

1 Trator - J. F. de Freixianda-----

1 Roçadora - J. F. de Freixianda-----

1 Carrinha 3500 Kg - J. F. de Freixianda -----

1 Niveladora - Fiat - OQ-00-05 - C.M.O.-----

1 Camião - Volvo - OQ-34-21 - C.M.O.-----

1 Dumper - NEC-FOR - C.M.O.-----

1 Carrinha - Ford Transit - 80-88-GH - C.M.O.-----

1 Dumper - J. F. de Freixianda – avariado-----

1 Kit de Bombeiros c/ carrinha 4x4 - J. F. de Ribeira do Fárrio -----

1 Roçadora - J. F. de Ribeira do Fárrio-----

1 Motosserra - J. F. de Ribeira do Fárrio-----

b) **Brigada Centro** (Caxarias, Rio de Couros e Casal dos Bernardos): -----

---- Recursos Humanos:-----

Manuel Pereira Neves - Assistente Operacional (chefe de equipa) -
C.M.O.-----

Diamantino Simões Gaspar - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Grabriel Simões da Silva - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Joaquim Sousa Lopes - Assistente Operacional - C.M.O.-----

José Luis da Silva Henriques - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Fernando Pedro Olveira Faria - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Augusto Santos Vieira - Assistente Operacional -C.M.O.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

João Pereira de Oliveira Serrano - Assistente Operacional - C.M.O. -----

Manuel Ferreira da Graça - J. F. de Caxarias-----

---- Recursos Materiais:-----

1 Carrinha Caixa aberta 3500 kg com báscula - J. F. de Caxarias-----

1 Roçadora - J. F. de Caxarias-----

1 Dumper - J. F. de Caxarias-----

1 Roçadora - J. F. de Casal Bernardos-----

1 Retro - Ford - C.M.O. -----

1 Niveladora - FJ-75-A - C.M.O. -----

1 Camião - Volvo - 38-18-VB - C.M.O. -----

1 Carrinha - IVECO - 85-66-GO - C.M.O. -----

1 Tractor Newholland - 90-33-GU - C.M.O. -----

1 Carrinha caixa aberta com báscula - J. F. de Rio de Couros 3500 kg----

1 Mini Giratória - J. F. de Rio de Couros -----

1 Roçadora – J. F. de Rio de Couros-----

1 Motosserra - J. F. de Rio de Couros -----

1 Betoneira a Gasóleo - J. F. de Rio de Couros -----

1 Carrinha com Báscula - J. F. de Casal dos Bernardos -----

c) **Brigada Oeste** (Olival, Urqueira, Espite, Matas e Cercal):-----

---- Recursos Humanos:-----

Luciano Pereira Mendes - Assistente Operacional - (chefe de equipa) -
C.M.O.-----

José Lopes Ribeiro - Assistente Operacional - C.M.O. -----

António Ferreira de Abreu - Assistente Operacional - C.M.O. -----

João António de Jesus Lopes - Assistente Operacional - C.M.O. -----

Luis Fernando Correia - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Fernando dos Santos Pereira - Assistente Operacional - C.M.O.-----

António Reis Vieira - Assistente Operacional - C.M.O. -----

Leonel dos Santos Barroca - Assistente Operacional - C.M.O. -----

Carlos Manuel dos Santos Silva - Assistente Operacional - C.M.O.-----

Adelino Pereira de Sousa - Assistente Operacional - C.M.O.-----

---- Recursos Materiais:-----

1 Dumper – J. F. de Olival -----

1 Roçadora – J. F. de Olival -----

1 Corta Sebes – J. F. de Cercal -----

1 Roçadora – J. F. de Espite -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1 Tractor (novo a adquirir pelo Município de Ourém)-----
1 Niveladora - Caterpillar - OQ-00-08 - C.M.O.-----
1 Rectro - JCB - C.M.O.-----
1 Camião - DAF - 43-40-AH - C.M.O.-----
1 Carrinha - XD-68-26 - C.M.O.-----
1 Carrinha -IVECO - 7000 kg - 71-58-GO - C.M.O.-----
- d) **Brigada Sul** (N. Sr.^a das Misericórdias, N. Sr.^a da Piedade (rural), Alburitel e Seixa): -- -----
- Recursos Humanos:-----
- Manuel Pereira da Silva - Assistente Operacional (chefe de equipa) - C.M.O -- -----
- Abel Costa Pereira das Neves - Assistente Operacional - C.M.O. -----
Artur Ribeiro Pereira - Assistente Operacional - C.M.O.-----
Vitor Manuel Oliveira Gomes - Assistente Operacional - C.M.O. -----
Adelino Alves Vieira Carlos - Assistente Operacional - C.M.O.-----
Alberto Rodrigues Duarte - Assistente Operacional - C.M.O. -----
Manuel Dias Ferreira - J.F. N. Sr.^a das Misericórdias-----
1 Funcionário da J. F. de N. Sr.^a da Piedade-----
1 Funcionário da J. F. de N. Sr.^a da Piedade-----
- Recursos Materiais:-----
- 1 Retroescavadora – J. F. de N. Sr.^a da Piedade-----
1 Niveladora – J. F. de N. Sr.^a da Piedade -----
J. F. de N. Sr.^a da Piedade-----
1 Trator com alfaias, corta sebes, limpa valetas – J. F. N. Sr.^a das Misericórdias-----
1 Roçadora - J. F. N. Sr.^a das Misericórdias -----
1 Dumper articulado com braço de rectro – J. F. de Alburitel -----
1 Máquina de Sulfatar J. F. de Alburitel -----
1 Roçadora – J. F. de Seixa -----
1 Dumper – J. F. de Seixa - avariado necessita de reparação-----
1 Camião - Volvo - OQ-34-22 - C.M.O. -----
1 Carrinha – Nissan - 29-71-LF - C.M.O.-----
- e) **BIU de Fátima** (Fátima, Atouguia e Gondemaria):-----
- Recursos Humanos:-----
- Hermínio António Trindade - Assistente Operacional - C.M.O. -----
Fernando Rosário Reis - Assistente Operacional – C.M.O. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

José Pereira Germano - Assistente Operacional - C.M.O. cedido à
SRUFATIMA -----

Manuel M. Pereira Patrão - Assistente Operacional - C.M.O. cedido à
SRUFATIMA -----

Manuel Prazeres Ribeiro - Assistente Operacional – C.M.O. cedido à
SRUFATIMA -----

Albino Martins dos Santos - Assistente Operacional - SRUFATIMA

Luis Filipe Rocha Fernandes Curdia - Assistente Operacional –
SRUFÁTIMA -----

Vitalino António Prazeres - Assistente Operacional –SRUFÁTIMA ----

Manuel Duarte Laranjeiro - Assistente Operacional –SRUFÁTIMA-----

Funcionário da J. F. de Atougua-----

2 funcionários do Município de Ourém -----

---- Recursos Materiais:-----

1 Carrinha Iveco - C.M.O. -----

1 Isuzo D-Max – SRUFATIMA-----

1 Toyota Dyna D4D – SRUFATIMA -----

1 Mini-retroescavadora Palazzani PB30 – SRUFATIMA -----

1 Dumper Fort – SRUFATIMA -----

1 Gerador POWER ED – SRUFATIMA-----

1 Betoneira 80L – SRUFATIMA -----

2 Máquinas de cortar relva – SRUFATIMA -----

1 Motor para químicos móvel com mangueira – SRUFATIMA-----

4 Roçadoras – SRUFATIMA-----

2 Motosserras – SRUFATIMA-----

2 Corta sebes – SRUFATIMA-----

1 Carrinha da J. F. de Atougua -----

2 Carrinhas com caixa de carga e báscula da J. F. de Fátima -----

1 Trator da J. F. de Fátima -----

1 Máquina retroescavadora da J. F. de Fátima -----

1 Máquina mini-giratória da J. F. de Fátima-----

1 Roçadora – J. F. de Gondemaria -----

5 Roçadoras da J. F. de Fátima -----

(Nota: Os equipamentos da J. F. de Fátima estão dependentes do
cumprimentos dos contratos desta autarquia com o PRODER)-----

f) **BIU Ourém** (cidade)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Recursos Humanos:-----
Mário Pinheiro Ferreira - Assistente Operacional (chefe de equipa) -
C.M.O. - -----
Noé Mendes Reis - Assistente Operacional - C.M.O. -----
Gregório Ribeiro da Costa - Assistente Operacional - C.M.O. -----
José Maria Pereira Aquino - Assistente Operacional - C.M.O. -----
Joaquim Lopes Vieira - funcionário da C.M.O. ao serviço da Junta de
Freguesia-----

---- Recursos Materiais:-----
1 carrinha da J. F. de N. Sr.^a da Piedade -----
1 roçadora - C.M.O.-----
1 Dumper MEC-FOR - C.M.O. -----
1 betoneira (a adquirir pelo Município de Ourém) -----
1 gerador (a adquirir pelo Município de Ourém) -----

---- O funcionamento de cada Brigada será assegurado pelo seu chefe de equipa que executará o plano de trabalhos estabelecido nas reuniões mensais a realizar entre os Presidentes das Juntas de Freguesia e o Chefe de Divisão de Obras Municipais - o qual ficará com a responsabilidade operacional de todas as estruturas propostas. -----

---- Manter-se-ão no Estaleiro Municipal as Brigadas de Pavimentação e Maquinaria Pesada (que mensalmente rodarão pelas 18 freguesias do concelho em estreita parceria com as novas Brigadas), assim como todas as restantes Brigadas: de Calceteiros, de Sinalização e Pintura, de Eficiência Energética, de Carpintaria, de Serralharia, de Pintura, de Diversos e as Oficinas Municipais.-----

---- A coordenação política continuará concentrada na vereadora Lucília Vieira e no Presidente, pelo que se propõe a celebração de Protocolos de Colaboração (anexo 1), individuais, com todas as autarquias locais onde será firmado o proposto. -----

---- Caso esta proposta seja aprovada impõe-se a realização de uma reunião que garanta a sua implementação efectiva em termos orçamentais e de contratação pública, com registo em acta, entre a vereadora Lucília Vieira, o Chefe da Divisão de Obras Municipais e o Chefe da Divisão de Gestão Financeira.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ESTRADA DE MINDE – FÁTIMA-----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 4682/2010, sobre os postos de abastecimento de combustíveis, sítios na Estrada de Minde, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com os alvarás n.º 2/2006 e n.º 3/2006, foi apresentada uma carta, datada de 18 de janeiro findo, da firma **VEBLEAU - Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.**, sediada no Largo Poeta Ary dos Santos, n.º 5, 2.º esquerdo, em Alfovelos - Amadora, a referir que é única e legítima proprietária dos postos de abastecimento de combustíveis e de que teve conhecimento, que no referido posto se encontra a laborar a firma VMF - Petróleos, Limitada, sem qualquer título que legitime a posse e sem as competentes licenças de exploração, emitidas por esta edilidade. Termina a requerer que seja averiguada a situação e que seja ordenada a imediata suspensão da atividade desenvolvida pela citada firma.-----

---- O processo encontra-se instruído com a proposta, datada de 06 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que a seguir se passa a transcrever: -----

1. No âmbito do processo n.º 327/06-DGU (antiga DOT), a Petrogal requer a cessação dos efeitos das licenças para instalação e exploração dos postos de abastecimento sítios na Estrada de Minde, a requerente Petrogal, através da comunicação recebida em 31/08/2010 (SGD n.º 17675/2010), voltou a requerer a declaração do preenchimento da condição resolutiva aposta aos alvarás de licença de exploração n.ºs 2/2006 e 3/2006, bem como a respectiva cassação, alegando, em síntese, o seguinte:-----

- a) A Petrogal obteve o decretamento a seu favor, pelo Tribunal Judicial de Ourém, de mais uma providência cautelar não especificada para entrega dos postos, desta feita pela Vebleau; -----
- b) A sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Ourém no âmbito deste procedimento cautelar menciona expressamente que a requerente pode recorrer ao uso de força policial para tomar posse do imóvel, caso tal se revele necessário; -----
- c) Não é a Vebleau, Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A., que explora directamente os postos de combustível mas sim outra empresa – a Vebleau, Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Lda., com sede no Largo Poeta Ary dos Santos, n.º 5, 2º esquerdo Alfovelos, e com o NIF 509374263. -----

2. A Câmara Municipal emitiu as ditas licenças a favor da Petrofátima (tendo posteriormente averbado o respectivo alvará em nome da Vebleau – Investimentos Imobiliários Turísticos, S.A.) com fundamento na posse que detinha sobre os mesmos, submetendo-as à seguinte condição resolutiva: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

«A sentença judicial transitada em julgado que condene a Petrofátima possuidora dos postos de abastecimento a restituí-los ou a entregá-los a outrem resolve imediatamente os efeitos jurídicos da presente licença passada em seu nome, e com fundamento na sua posse.» -----

3. Do enunciado linguístico que materializa a condição resolutive resulta claramente que a cessação dos efeitos jurídicos das licenças e a consequente cassação dos alvarás só pode ser declarada pela Câmara Municipal de Ourém se e quando se verificar uma das seguintes situações de impossibilidade de exploração dos postos de abastecimento pela entidade que actualmente procede à exploração dos mesmos: -----

- a) O desapossamento (impossibilidade fáctica); -----
- b) A emergência na esfera jurídica de um terceiro, com carácter definitivo, da titularidade de um direito que inviabilize totalmente a exploração dos postos de abastecimento pela Petrofátima (impossibilidade jurídica). -----

4. Perante o requerimento mencionado *supra* no ponto 3, a CMO notificou a Petrogal e a Vebleau para prestarem informações relativamente à execução da sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Ourém no processo n.º 583/10.7TBVNO, e bem assim se já tinham sido entregues à Petrogal os postos de abastecimento de combustível em apreço. -----

5. Na sequência das informações prestadas pela Petrogal e pela Vebleau, e perante a informação da fiscalização após visita ao local em 18.06.2010, concluiu-se que a Petrogal ainda não havia tomado posse dos postos de abastecimento, que continuavam em funcionamento, explorados pela Vebleau. -----

6. Nesse sentido, a CMO notificou a Petrogal e a Vebleau para se pronunciarem em sede de audiência prévia dos interessados, sobre o sentido da decisão de não declarar preenchida a condição resolutive aposta às licenças. -----

7. Verifica-se, todavia, neste momento, uma alteração da factualidade com base na qual a CMO projectou aquela decisão de indeferimento do requerimento da Petrogal, na medida em que, de acordo com a informação da fiscalização n.º 161/11/FISC/B1, elaborada na sequência de deslocação ao local em 23/03/2011 dos fiscais municipais Joana Silva e Mário Pereira, os postos de abastecimento bem como os estabelecimentos de apoio estavam seladas, e o acesso para veículos estava vedado com fitas e correntes. -----

8. Na sequência de nova deslocação ao local em 12/04/2011, os fiscais municipais constataram também que as torres de abastecimento dos postos de abastecimento de combustível da Estrada de Minde foram removidas, mantendo-se contudo as palas de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

protecção aéreas a esse espaço e as fitas exteriores delimitadoras da entrada em parte do prédio (cf. informação n.º 202/11/FISC/B1). -----

9. Por comunicação recebida em 11/04/2011 (SGD n.º 7930/2011), a Petrogal voltou a requerer a declaração do preenchimento da condição resolutiva aposta às licenças de exploração tituladas pelos alvarás n.ºs 2/2006 e 3/2006, bem como a respectiva cassação, alegando, em síntese, que tomou posse, no dia 18/03/2011, dos postos de abastecimento de combustíveis sitos na Estrada de Minde, juntando a essa comunicação um auto de acompanhamento da diligência de restituição da posse e respectivo aditamento, emitidos pela Guarda Nacional Republicana. -----

10. Desde então o posto de combustível esteve encerrado e na posse da Petrogal.-----

11. Em consulta ao processo judicial verificou-se que a sentença proferida na providência cautelar transitou em julgado. -----

12. Os fiscais municipais em deslocação ao local, a 16 de Dezembro de 2011 atestaram a existência de nova publicidade da GALP nos postos de combustível e a presumível preparação para abertura, (cf. Informação n.º 600/11/FISC/B1). -----

13. A 30.01.2012, após nova deslocação ao local dos fiscais municipais, verificaram que o posto de combustível estava a laborar desde 23.01.2012, com bandeira da GALP. -----

14. Constata-se assim, que cessou o pressuposto fundamental com base no qual foram emitidas, ou seja, a titularidade da posse dos postos de abastecimento pela requerente Petrofátima, tendo em conta a tomada de posse pela Petrogal em sede de execução coerciva da providência cautelar de restituição provisória da posse. -----

15. Estão por isso reunidas as condições para que, neste momento, seja declarada preenchida a condição resolutiva aposta às licenças de instalação emitidas em nome da Petrofátima, e posteriormente averbadas em nome da Verbleu. -----

16. Assim, notifique-se a Vebleu – Investimentos Imobiliários Turísticos, S.A., a Vebleu, Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Lda., e a Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., para, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos arts. 100.º e seguintes do CPA, se pronunciarem por escrito, em dez dias, sobre a seguinte decisão que se projecta propor à Câmara Municipal de Ourém. -----

---- Assim proponho que o órgão executivo delibere sobre os seguintes pontos:-----

1. Declarar preenchida a condição aposta às licenças de instalação e de funcionamento, devendo ser cassados os respectivos alvarás, e em consequência deixar de ser desenvolvidas as actividades que as mesmas permitem e titulam; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. - Notificar a Vebleau – Investimentos Imobiliários Turísticos, S.A., Vebleau - Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Limitada e a Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A para, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, se pronunciarem por escrito, em dez dias, sobre a decisão a proferir no ponto primeiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DECLARAR PREENCHIDA A CONDIÇÃO APOSTA ÀS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER CASSADOS OS RESPECTIVOS ALVARÁS E EM CONSEQUÊNCIA DEIXAREM DE SER DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES QUE AS MESMAS PERMITEM E TITULAM; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A **VEBLEAU – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURÍSTICOS, S.A.**, A **VEBLEAU – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, UNIPESSOAL, LIMITADA** E A **PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.** PARA, EM SEDE DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTE DO CÓDIGO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SE PRONUNCIAREM, POR ESCRITO, EM DEZ DIAS, SOBRE A DECISÃO A PROFERIDA NO PONTO PRIMEIRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DR.ª CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -

OOXXXXOO

OOO

GRUPO DE ATLETISMO DE FÁTIMA -----

= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 26/2012, de 06 do mês corrente, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a anexar, para efeitos de aprovação, proposta de contrato-programa a celebrar com o **Grupo de Atletismo de Fátima** (sedeado no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), que visa apoiar financeiramente aquela associação, no cumprimento de um conjunto de objetivos específicos pelo atleta de alta competição, **David João Serralheiro Rosa**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO X** DA PRESENTE ATA. -----

---- Aquando da apreciação e votação do processo em apreço, o **Senhor Presidente** ausentou-se da sala, por ser familiar do atleta em questão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2012.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 07/02/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.01.19;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO ECONÓMICO, TURISMO E RELAÇÕES EXTERNAS

= Apresentação do projecto “O milagre de Fátima” – Carta, datada de 19 do mês findo, da firma PACIS VRBS – Eventos e Animação Turística, Limitada;

= Itinerário Complementar (IC) 9:

1. Proposta n.º 2, de 02 de fevereiro em curso, do Vereador José Manuel Alho;
2. Processo n.º 1210/11.0 BELRA-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – Contestação interposta pelo Advogado Nuno Miguel Marrazes;
3. Propriedades sem acessos – Informação n.º 68/2012, de 25 de janeiro findo, do Gabinete de Apoio Económico, Turismo e Relações Externas (GAETRE);
4. Lanço Fátima/Ourém – Conflitos – Informação n.º 66/2012, de 19 de janeiro findo, do GAETRE.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Fixação de custas em processos de contraordenação – Informação n.º 1/2012, de 20 do mês findo, da Secção de Contencioso.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 577/2012, de Henrique de Oliveira Ribeiro, sobre prédio sito em Cidral – Freguesia de Gondemaria;
2. Requerimento registado sob o n.º 579/2012, de Henrique de Oliveira Ribeiro, sobre prédio sito em Soutaria – Freguesia de Olival;
3. Requerimento registado sob o n.º 1813/2012, de Maria da Conceição de Sampaio de Sousa e Alvim e outros, sobre prédio sito na Freguesia de Seiça;
4. Requerimento registado sob o n.º 2070/2012, de Mário da Silva Fonseca, sobre prédio sito em Moitas – Freguesia de Fátima;

= Propostas de contratos-programa a celebrar com a SruFátima - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM:

1. Gastos com a cedência de pessoal;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Gastos anuais de funcionamento, recursos humanos e trabalhos especializados;
- = Relatório de visita a Cabo Verde, datado de 23 de janeiro em curso, do Vereador José Manuel Alho;
- = Ambiorém - Gestão de Espaços e Equipamentos Municipais, EEM – Relatório de gestão e contas de 2011 e projeto de partilha do ativo e do passivo – Ofício n.º 1/2012, de 06 do mês findo, subscrito pela Comissão Liquidatária da entidade empresarial municipal;
- = Delegação de competências por parte da Câmara nas Juntas de Freguesias – 2012 – Informação n.º 5/2012, datada de 01 de Fevereiro em curso, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento;
- = Srufátima - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM – Delegação de competências – Proposta n.º 1/2012, de 01 de fevereiro corrente, do Senhor Presidente;
- = Proposta de Regulamento do Banco de Voluntariado Municipal de Ourém – Informação n.º 4/2012, de 01 de Fevereiro em curso, da Coordenadora Técnica da Secção de Expediente
- = Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Alargamento da vigência dos contratos-programa de 2011 – Ofício n.º 58/2012, de 24 do mês findo, da entidade empresarial municipal.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. – Controlo das receitas municipais – Informação n.º 154/2011, de 23 de dezembro de 2011, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Central de Compras – Informação n.º 31/2012, de 31 de janeiro findo, do Chefe da DGF;
- = Prática de atos da competência da Câmara por parte da Junta de Freguesia de Freixianda – Requalificação da Praça Central de Freixianda – Informação n.º 33/2012, de 31 de janeiro findo, do Chefe da DGF;
- = Beneficiação do edifício sede do Clube Juventude Ouriense – Proposta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo – Informação n.º 34/2012, de 01 de fevereiro corrente, do Chefe da DGF;
- = Aquisição de equipamento diverso para certificação da pista de atletismo do Estádio Municipal de Fátima – Proposta de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Grupo de Atletismo de Fátima – Informação n.º 35/2012, de 01 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Aquisição de serviço jurídico para apoio a inúmeros processos jurídicos pendentes no Gabinete de Apoio Jurídico – 1.º semestre de 2012 – Informação n.º 445/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = Elaboração de projeto para um edifício comercial e de escritórios e sua envolvente a construir no quarteirão da zona do antigo mercado, na cidade de Ourém – Rescisão do Contrato – Informação n.º 10/2012, datada de 10 de janeiro findo, da SCPA;
- = Arco Íris, Limitada – Autorização de despesa – Informação n.º 438/2011, de 28 de novembro de 2011, da SCPA;
- = Substituição de garantias bancárias:
 1. Construção do Jardim-de-infância de Atouguia e Construção do Edifício Misto do Cercal – Informação n.º 15/2012, de 13 de janeiro findo, da SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2. Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 19/2012, de 17 do mês findo, da SCPA;
- = Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive, em Fátima – Informação, datada de 09 de janeiro findo, da SCPA;
- = Aquisição de serviços:
 - 1. Informação n.º 34/2012, de 02 de fevereiro em curso, da SCPA;
 - 2. Informação n.º 22/2012, de 20 de janeiro findo, da SCPA;
- = Prestação de serviços em regime de avença – Engenheiro Consultor Eletrotécnico – Informação n.º 452/2011, de 16 de dezembro último, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Direito de preferência na transmissão de imóveis – Requerimento registado sob o n.º 2032/2012, da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Ourém, sobre prédios situado em Alvejar, da Freguesia de Fátima;
- = IMOURÉM – Construção, Limitada – Ocupação indevida de parcela de terreno – Informação n.º 1/2012, de 03 de janeiro findo, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Construção do Centro Escolar de Freixianda – Suspensão do prazo de execução da empreitada – Informação n.º 240/2011, de 29 de dezembro do ano findo, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
- = Pedidos de cedência de materiais:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 20.635/2011, de David de Sousa Cardoso – Rua Principal, n.º 533 – Serradas – Espite;
 - 2. Informação n.º 3/2012, de 05 de janeiro findo, da DOM;

- = E.N. 113-1 – Beneficiação do troço entre Olaia e Estremadouro (limite do Concelho) – Traçado da variante junto à Quinta de Seiça – Informação n.º 181/2011, de 29 de outubro do ano findo, da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Implantação de dois ramais de esgotos domésticos – Rua dos Brejos, em Pontes – Freguesia de Caxarias e Rua das Alminhas, em Lagoa do Grou – Freguesia de Freixianda – Informação n.º 10/2012, de 09 de janeiro findo, da Divisão de Ambiente (DA);
- = Implantação de quatro ramais de esgotos domésticos na Freguesias de Alburitel (Bacia 51), de Atouguia (Bacia 49 – 1.ª fase), de Fátima (Bacia 49b) e de Nossa Senhora das Misericórdias (Bacia 50 – 1.ª fase) – Informação n.º 27/2012, de 16 do mês findo, da DA;
- = Rede da Bacia 51 – Reparação de caixas de visita e implantação de dezanove ramais de esgotos domésticos – Rua dos Moinhos – Freguesia de Alburitel – Informação n.º 971/2011, 22 de novembro de 2011, da DA
- = Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém - Pedidos de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema:
 - 1. Processo registado sob o n.º 13.043/2011, de Lucinda Marques Rodrigues Ferreira – Estrada de Fátima, n.º 351 – Murtal – Atouguia;
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 13.414/2011, de Jacinta Reis Marto – Rua do Rosário, n.º 45 – Fátima;
 - 3. Requerimento registado sob o n.º 22.446/2011, de Rui Alexandre dos Santos Gameiro – Estrada de Fátima, n.º 1299 – Fontainhas da Serra – Atouguia;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Requerimento registado sob o n.º 23.865/2011, de Ramiro Pinheiro Ferraz – Estrada Nacional 113-1, n.º 31 – Carvalhal – Seça;
 5. Requerimento registado sob o n.º 23.937/2011, de Maria Manuela Gonçalves Frias – Rua dos Canteiros, n.º 19 – Sandoeira – Rio de Couros;
 6. Requerimento registado sob o n.º 23.939/2011, de Maria de Lurdes Pinto da Silva Lopes – Travessa dos Vicentes, n.º 5 – Pisões – Caxarias;
 7. Requerimento registado sob o n.º 23.943/2011, de Pedro Filipe Ferreira Santos – Rua da Escola, n.º 12 – Peras Ruivas – Seça;
 8. Requerimento registado sob o n.º 24.000/2011, de Maria Fernanda Batista de Sousa – Estrada Nacional 113, n.º 10 – Coroados – Seça;
 9. Requerimento registado sob o n.º 24.306/2011, de Celeste Oliveira Marques Sousa – Estrada Nacional 113, n.º 11 – Coroados – Seça;
 10. Requerimento registado sob o n.º 24.312/2011, de Jacinta de Jesus Marques – Rua da Prata, n.º 6 – Abades – Freixianda;
 11. Requerimento registado sob o n.º 24.317/2011, de José de Bastos Pereira – Rua da Prata, n.º 7 – Abades – Freixianda;
 12. Requerimento registado sob o n.º 24.319/2011, de Lúcia de Jesus Maia – Rua dos Olivais, n.º 4 – Freixianda;
 13. Requerimento registado sob o n.º 24.525/2011, de José Soares da Cruz – Travessa Vítor Ferrador, n.º 17 – Caxarias;
 14. Requerimento registado sob o n.º 24.552/2011, de Maria Alice Ribeiro Pereira Gomes – Estrada Principal, n.º 74 – Sandoeira – Rio de Couros;
 15. Requerimento registado sob o n.º 24.611/2011, de Paulo Jorge Lopes Pereira – Estrada Nacional 113, n.º 47 – Seça;
 16. Requerimento registado sob o n.º 24.645/2011, de Olinda Gomes Bastos Liberal – Rua da Portela, n.º 18 – Casal Pinheiro – Freixianda;
 17. Requerimento registado sob o n.º 24.723/2011, de Emília Alice Costa Ferreira – Rua da Fanga, n.º 7 – Casal Pinheiro – Freixianda;
 18. Requerimento registado sob o n.º 24.724/2011, de José Luís Lopes Neves – Travessa da Azinheira, n.º 1 – Fontainhas – Seça;
 19. Requerimento registado sob o n.º 26.415/2011, de João Rui Duque – Travessa da Lapa, n.º 2 – Fontainhas – Seça;
 20. Requerimento registado sob o n.º 26.931/2011, de Paulo João Vieira Grilo – Rua do Alqueidão, n.º 2 – Alqueidão – Nossa Senhora da Piedade;
 21. Requerimento registado sob o n.º 27.003/2011, de Bruno Alexandre Batista Mendes – Rua da Fonte Pavão – Carapita – Nossa Senhora das Misericórdias;
 22. Requerimento registado sob o n.º 27.312/2011, de Gabriel Vicente – Rua Principal, n.º 57 – Lagoa do Grou – Freixianda;
- = Pedidos de isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais:
1. Requerimento registado sob o n.º 22.135/2011, de José Luís Faria Ubaldo – Beco da Azenha – Coroados – Seça;
 2. Requerimento registado sob o n.º 25.885/2011, de Manuel Rodrigues Costa – Rua Padre Faustino, n.º 2 – Freixianda;
- = Ligação de edifício à rede pública de drenagem de águas residuais – Pedido de prorrogação de prazo – Requerimento registado sob o n.º 14.807/2011, de Albino Reis Santos – Rua B, n.º 68 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Fátima;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Recuperação ambiental do antigo areeiro do Carregal – Informação n.º 78/2012, de 31 de janeiro findo, da Chefe da DA.

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Revisão do Plano Director Municipal – Estudos de Caracterização e Diagnóstico – Informação n.º 5/2012, de 02 de fevereiro em curso, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém – Despacho, datado de 12 de janeiro findo, da Vereadora Lucília Vieira;

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Acção Social Escolar – Participação no custo de refeições:

1. Informação n.º 240/2011, de 21 de novembro de 2011, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 247/2011, de 21 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
3. Informação n.º 262/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
4. Informação n.º 264/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
5. Informação n.º 266/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
6. Informação n.º 268/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
7. Informação n.º 269/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
8. Informação n.º 284/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
9. Informação n.º 288/2011, de 22 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
10. Informação n.º 15/2012, de 05 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
11. Informação n.º 35/2012, de 11 de janeiro em curso, da Chefe da DEAS;
12. Informação n.º 265/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
13. Informação n.º 267/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
14. Informação n.º 270/2011, de 30 de novembro de 2011, da Chefe da DEAS;
15. Informação n.º 271/2011, de 05 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
16. Informação n.º 272/2011, de 05 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
17. Informação n.º 273/2011, de 05 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
18. Informação n.º 274/2011, de 06 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
19. Informação n.º 275/2011, de 06 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
20. Informação n.º 276/2011, de 06 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
21. Informação n.º 277/2011, de 06 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
22. Informação n.º 278/2011, de 06 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
23. Informação n.º 279/2011, de 06 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
24. Informação n.º 281/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
25. Informação n.º 282/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;
26. Informação n.º 283/2011, de 07 de dezembro de 2011, da Chefe da DEAS;

= Serviços de apoio à família – Pré-escolar:

1. Transferência de verbas (2011/2012) e propostas de protocolos de cooperação – Informação n.º 371/2011, de 25 de outubro de 2011, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Transferência de verbas – Retificação das verbas de abril a julho de 2011 – Informação n.º 10/2012, de 04 de janeiro em curso, da DEAS;
 3. Transferência de verbas – Retificação das verbas de maio a julho de 2011 – Informação n.º 11/2012, de 04 de janeiro em curso, da DEAS;
- = Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:
1. Transferência de verbas (2011/2012) e propostas de protocolos de cooperação – Informação n.º 373/2011, de 29 de setembro de 2011, da Chefe da DEAS;
 2. Pedido de esclarecimentos de preços praticados – Informação n.º 51/2012, de 18 de janeiro em curso, da DEAS;
- = Transportes escolares – ano letivo 2011/2012:
1. Aluna matriculada na Escola Profissional de Torres Novas – Informação n.º 27/2012, de 10 de janeiro corrente, da DEAS;
 2. Alunos transferidos para os centros escolares de Nossa Senhora das Misericórdias e de Cova da Iria – Informação n.º 419/2011, de 21 de outubro do ano findo, da DEAS;
 3. Alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho nos 2.º, 3.º Ciclos, Secundário e Profissional – Informação n.º 57/2012, datada de 20 de janeiro findo, da DEAS;
- = Projecto de recolha permanente de bens – Pedido de doação de aquecedor a óleo – Informação n.º 294/2011, datada de 30 de janeiro findo, da DEAS;
- = Ensino no Concelho de Ourém – Informação n.º 36/2012, datada de 12 de janeiro findo, da DEAS;
- = Bolsas de Estudo de Ensino Superior – 2011/2012 – Informação n.º 11/2012, datada de 30 de janeiro findo, do Gabinete de Apoio Jurídico;
- = Cedência de instalações de antigas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho – Proposta datada de 01 de fevereiro corrente, do Vereador José Manuel Alho;
- = Proposta de protocolo de colaboração com a Cruz Vermelha Português (Delegação e Leiria) e a APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – Informação n.º 59/2012, de 23 do mês findo, da DEAS.
- #### **4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**
- = Requalificação da Galeria Municipal/Posto de Turismo – Informação n.º 15/2012, de 30 de janeiro findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);
- = Proposta de protocolo de cooperação com a Associação de Atletismo de Santarém – Informação, datada de 20 de dezembro de 2011, do Gabinete do Vice-Presidente;
- = Utilização do Pavilhão Municipal de Caneiro – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de protocolo com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM e o Grupo de Escalada de Fátima – Informação n.º 22/2012, de 01 de fevereiro corrente, da Chefe da DAC;
- = Desfile de Carnaval 2012 – Despesas – Atribuição de prémios – Informação n.º 5/2012, de 09 de janeiro, da Chefe da DAC;
- = Cenourém 2012 – Informação n.º 12/2012, de 25 do mês findo, da Chefe da DAC;
- = Juventude Ouriense – Pedido de apoio – Informação n.º 98/2011, de 29 de julho de 2011, da DAC;
- = Academia de Música Banda de Ourém – Pedido de declaração de mérito e importância social – Carta de referência AS-30/2011, datada de 28 de dezembro de 2011, da associação;
- = Apoio ao Associativismo 2011 – Informação n.º 06/2012, de 03 de fevereiro corrente, da Chefe da DAC.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 3 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 17/01/2012 a 06/02/2012

Processo nº	Requerente	Local
2071/2011	Susana Maria Pinheiro Gordo e outro	Minde -Fátima
2077/2011	Centro Técnico Madeiras Tratadas. CTMT, Lda	Matas
2006/2011	Filipe André Reis dos Prazeres e outra	Boleiros - Fátima
53/2012	The St.Brigid Hotel, Lda	Fátima
2003/2011	Maria Augusta dos Reis Neves	Fátima
52/2012	Evangelino Vieira Braçal	Fátima
2194/2011	Américo Lopes Abreu	Urqueira
104/2012	Hugo José dos Santos Oliveira	Lagoa Furadouro-Nª Sr.ª Misericórdias
2090/2011	Maria Preciosa Ferreira Tomé Marques e Outros	Amieira - Urqueira
2101/2011	Fortunato Lopes Oliveira	Casais da Caridade-Nª Sr.ª Piedade
1404/2011	Humberto Neves da Silva	Maxieira - Fátima
23/2012	Banco Comercial Português, S.A-	Lameira - Fátima
97/2012	Maria da Luz Vitória da Silva Pereira e Outro	Fátima
137/2012	Pereira & Perfeito, Lda	Fátima
2189/2011	Fernando de Oliveira Gomes	Lagoa do Furadouro – Nª Sr.ª das Mis.
2185/2009	Ana Catarina Simões Ferreira	Lavradio - Matas
32/2012	Natércia Pereira António e Outra	Sobral – Nª Sr.ª Misericórdias
2151/2011	Arminda de Jesus Gonçalves Dias	Lameirinha - Seiça
1934/2011	Francisco Ferreira Nunes e Outra	Cercal
190/2011	António Pereira Gomes	Lourinha – Nª Sr.ª da Piedade
2193/2011	Manuel Diamantino Lopes Dias	Cavadinha - Urqueira
2172/2011	João Miguel Sousa Pereira	Lagoa do Furadouro – Nª Sr.ª Miser.
1769/2011	Hélder António Pereira Novo	Barrocaria - Olival
2100/2011	José Carlos Jesus Batista	Bairro – Nª Sr.ª Misericórdias
125/2012	OuremViva, EEM	Ourém – Nª Sr.ª da Piedade
2031/2011	António Manuel Pinto da Silva	Urqueira
51/2012	Fernando Manuel Loureiro de Lemos e Outra	Caneiro – Nª Sr.ª das Misericórdias
17/2012	Fundação Arca da Aliança	Cova da Iria - Fátima

OURÉM, 7 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.87
07/02/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 17/01/2012 a 06/02/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
785	Luís Miguel Pereira Ferreira	Licença de arraial
1014	Funerária Rainha dos Anjos	Inumação de cadáver
747	Arminda da Silva Rodrigues Vicente	Venda de Terreno no Cemitério
1080	Condomínio Edifício Carlos Vaz de Faria e Almeida, nº 19 em Ourém	Inspecção de elevador
1074	Condomínio Ed. Egas Moniz em Ourém	Inspecção de Elevador
1073	Condomínio Ed. Castela, nº 37 em Ourém	Inspecção de elevador
1071	Condomínio do Edifício Olaria em Ourém	Inspecção de elevador
1070	Condomínio Ed. Santa Teresa em Ourém	Inspecção de elevador
1083	Condomínio Ed. Rua dos Álamos, 40 em Ourém	Inspecção de elevador
1056	Condomínio Ed. Bela Vista, nº 8 em Ourém	Inspecção de elevador
143	Condomínio Ed. Bela Vista, nº 9 em Ourém	Inspecção de elevador
151	Condomínio Ed. Avenida, nº 181 em Ourém	Inspecção de elevador
144	Condomínio Rua José Vieira Mangas, nº 8 em Ourém	Inspecção de elevador
146	Condomínio Rua casa da Criança	Inspecção de elevador
24964	Studio 13, Lda.	Horário de Funcionamento
26810	Centro Interactivo de Línguas, Lda.	Horário de Funcionamento
1380	Comissão de Festas de Vales-Cercal	Licença de arraial
1425	António José Matias Jorge	Máquina de Diversão
1376	José Álvaro dos Santos Lopes	Licença de Arraial
26010	Bom Calçado, SA	Licença de Publicidade
9928	Hotel Avenida de Fátima, Lda.	Licença de Publicidade
26017	Bom Calçado, SA	Licença de Publicidade
27383	Condomínio Encostas de Fátima	Inspecção de elevador
27394	Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em	Inspecção de elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Portugal	
27296	Condomínio Ed. Treze de Maio-Fátima	Inspecção de elevador
27297	Condomínio Ed. Avenida, 61-Fátima	Inspecção de elevador
27356	Condomínio Ed. Fórum Park II-Fátima	Inspecção de elevador
27291	Condomínio Ed. Jacinta Marto 169-Fátima	Inspecção de elevador
1364	Comissão de Festas de Vales-Cercal	Licença de Ruído
1257	Fábrica da Igreja da Freguesia de Urqueira	Licença de Ruído
1357	Fábrica da Igreja da Freguesia do Olival	Licença de Ruído
1229	Fábrica da Igreja da Freguesia de Urqueira	Licença de Ruído
1288	Fábrica da Igreja da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade-Capela do Vale Travesso	Licença de arraial
1286	Fábrica da Igreja da Freguesia de Urqueira	Licença de arraial
1252	Fábrica da Igreja da Freguesia de Urqueira	Licença de arraial
1324	Olena Ryezanova	Horário de Funcionamento
1107	Pérola do Tempo, SA	Publicidade
1598	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias	Licença de Ruído
1595	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias	Licença de ruído
1333	Carina Sofia Lopes Vieira	Vendedor de Mercado
1877	Júlio Ferreira da Costa	Vendedor de Mercado
1329	Cláudio Francisco Santos Almeida	Vendedor de Mercado
1031	António Neves Marto & Filhos, Lda.	Inspecção de elevador
1023	António Neves Marto & Filhos, Lda.	Inspecção de elevador
983	União das Misericórdias Portuguesas	Inspecção de elevador
674	Santo António de Fátima - Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	Inspecção de elevador
1035	Pingo Doce Distribuição Alimentar	Inspecção de elevador
1297	Carmelo S. José	Inspecção de elevador
1859	Residencial da Paz, Lda.	Inspecção de elevador
1497	Pereira & Guerra, Lda.	Inspecção de elevador
1495	Difusora Bíblica-Prov. Port. Capuchinhos	Inspecção de elevador
1530	Hotel Avenida	Inspecção de elevador
1325	Pedro Miguel Neves dos Santos	Horário de Funcionamento
1093	Hélio Carlos Gama das Neves	Horário de Funcionamento
2235	António José Matias Jorge	Máquina de Diversão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2183	Jostravel, Lda.	Inspecção de elevador
2278	Condomínio do . Prédio Sito Av. Beato Nuno, nº 258-Fátima	Inspecção de elevador
2541	Comissão Fabriqueira da Capela do Lavradio	Licença de ruído
1092	Maria da Assunção de Oliveira Lopes Fernandes	Horário de Funcionamento
1101	Lusobrand, Lda.	Horário de Funcionamento
1088	Texto Brilhante-Artes Gráficas, Lda.	Horário de Funcionamento
2548	Comissão Fabriqueira da Capela do Lavradio	Licença de arraial
1209	União de Ciclismo de Leiria	Licença de Prova Desportiva
2608	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
2606	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
2601	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
2594	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
2593	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
1503	Emília dos Santos Martins	Horário de Funcionamento

Ourém, 07 de Fevereiro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MINUTA

CONTRATO PROGRAMA

GASTOS CEDÊNCIA DE PESSOAL

Entre,

O **MUNICÍPIO DE OURÉM**, titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, 2490 – 499 Ourém, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, portador do Bilhete de Identidade nº 6272703, datado de 16/12/2003, emitido pelo arquivo de identificação de Santarém, como Primeiro Outorgante,

E

A **SRUFATIMA, E.E.M.**, titular do número de pessoa colectiva número 507273885, com sede Av. D. José Alves Correia da Silva, n.º 123, Loja 34, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Nazareno José Menitra do Carmo, portador do Cartão de Cidadão n.º 02206060, como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Contrato Programa, nos termos do artigo 23º e números 2, 3 e 4 do artigo 20º da Lei nº 53-F/2006 de 29 de Dezembro de 2006,

CLÁUSULA 1.ª

(OBJECTO)

O presente contrato programa define a missão do Segundo Outorgante no âmbito das atribuições do Primeiro Outorgante, nomeadamente nas áreas de promoção e gestão de equipamentos urbanos, do planeamento e do ordenamento do território e do urbanismo, da gestão e manutenção de espaços e equipamentos públicos, da gestão e manutenção da sinalética pública, projectos e iniciativas nos domínios da promoção do turismo e do desporto.

CLÁUSULA 2.ª

(MISSÃO)

Os serviços mencionados na cláusula anterior visam fornecer o apoio necessário para o adequado desenvolvimento das acções nos domínios das atribuições municipais e do objecto descrito na Cláusula 1.ª, todas elas no âmbito da Freguesia de Fátima, Concelho de Ourém.

CLÁUSULA 3.ª

(FUNDAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, SUA FINALIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. A promoção do desenvolvimento local enquadra-se no objecto social do Segundo Outorgante, competindo-lhe assegurar o desenvolvimento económico local, eliminando as assimetrias e reforçando a coesão económica e social local nos domínios das atribuições municipais relativas a planeamento e do ordenamento do território e do urbanismo, da gestão e manutenção de espaços e equipamentos públicos, da gestão e manutenção da sinalética pública, projectos e iniciativas nos domínios da promoção do turismo e do desporto.
2. O presente contrato programa pretende dotar o Segundo Outorgante com os meios técnicos e financeiros necessários para o desempenho da sua actividade, nomeadamente no âmbito da missão definida na cláusula anterior.
3. Com a presente relação contratual pretende-se um ganho de eficiência, recorrendo às sinergias desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, permitindo a poupança de recursos ao Primeiro Outorgante através da não duplicação de estruturas.

CLÁUSULA 4ª

(ÂMBITO)

O presente contrato visa regular a forma como o Segundo Outorgante utilizará os meios humanos e financeiros colocados à sua disposição pelo Primeiro Outorgante, para desenvolver com eficácia e eficiência o objecto deste contrato Programa.

CLÁUSULA 5ª

(OBJETO DO SERVIÇO E GESTÃO)

1. Para o cumprimento do objecto, missão e âmbito, anteriormente descritos, são cedidos funcionários do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, sendo o objeto deste contrato os custos ocorridos pelo segundo outorgante com os funcionários cedidos, na exata medida dos gastos em que ocorrem.

CLÁUSULA 6ª

(EXCLUSÕES)

Os Gastos com outro pessoal de carácter facultativo ou não obrigatório não são previstas neste contrato programa.

CLÁUSULA 7ª

(FINANCIAMENTO DOS GASTOS ANUAIS)

1. Para a realização das prestações definidas na cláusula 9ª, o Segundo Outorgante terá um gasto mensal estimado de 13.270,00 € (treze mil, duzentos e setenta euros), de acordo com o anexo I ao presente termo contratual e do qual faz parte integrante, sendo incluídos todos os custos com pessoal e equipamentos necessários à execução da presente secção.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Os custos definidos no número anterior são inteiramente suportados pelo Primeiro Outorgante, sendo efectuadas mensalmente transferências financeiras, para o Segundo Outorgante, no valor do gasto mensal.

3. Os custos e as transferências financeiras são revistos semestralmente, com base nos relatórios e contas elaborados pelo Segundo Outorgante e, caso se verifique um desvio superior a 20%, será elaborado, em aditamento ao presente contrato programa, um novo mapa de custos estimados e de transferências financeiras a aprovar por ambos os Outorgantes.

CLÁUSULA 8.ª

(REGIME DE PAGAMENTO)

Mensalmente o Segundo Outorgante, debitará ao Primeiro Outorgante o valor devido para as actividades previstas no presente contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos casos em que tal se aplique.

CLÁUSULA 9.ª

(OBRIGAÇÕES PRIMEIRO OUTORGANTE)

O Primeiro Outorgante compromete-se fornecer ao Segundo Outorgante toda a informação, documentação e apoio que se revele necessário à realização integral das actividades definidas no presente termo contratual.

CLÁUSULA 10.ª

(VIGÊNCIA)

1. O presente contrato programa terá a duração de doze meses, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2012 e cessará a 31 de Dezembro de 2012.

2. A renovação do mesmo por novo período de 12 meses ocorre de forma automática, desde que nenhuma das partes se oponha e se mantenham os fundamentos do contrato.

CLÁUSULA 11.ª

(REVISÃO)

Qualquer alteração ao presente contrato programa carece de acordo prévio entre os outorgantes.

CLÁUSULA 12.ª

(CESSAÇÃO DO CONTRATO)

O presente contrato programa cessará os seus efeitos caso se verifique alguma das seguintes situações:

- a) Verificando-se o seu termo;
- b) Por acordo entre os outorgantes;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) Pela extinção jurídica existente entre as partes, por qualquer causa.

CLÁUSULA 13.ª

(RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS)

Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação das cláusulas do presente contrato, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.

O presente termo contratual é elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, possui todas as folhas rubricadas e vai ser assinado.

Ourém, xxx de xxxxx de 2012

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO PROGRAMA
GASTOS CEDÊNCIA DE PESSOAL
Ourém, xxx de xxxxx de 2012

Anexo I

Unidade: Euro

Gastos anuais directos e indirectos para 2011^{2E (1)}	
Rúbrica	Valor
Gastos com pessoal	147.551
Outros gastos e perdas	11.689
TOTAL DOS GASTOS	159.240
DUODÉCIMO DOS GASTOS ⁽¹⁾	13.270

(1) Base de incidência de IVA ISENTO (Vide Ofício -Circulado 30019, de 04/05/2000 – Direcção de Serviços do IVA)

Plano de pagamentos para 2012	
Mês	Euros
Janeiro	13.270
Fevereiro	13.270
Março	13.270
Abril	13.270
Maio	13.270
Junho	13.270
Julho	13.270
Agosto	13.270
Setembro	13.270
Outubro	13.270
Novembro	13.270
Dezembro	13.270
Total dos pagamentos	159.240



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MINUTA

CONTRATO PROGRAMA

GASTOS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO, RECURSOS HUMANOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS

Entre,

O **MUNICÍPIO DE OURÉM**, titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, 2490 – 499 Ourém, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira, portador do Bilhete de Identidade nº 6272703, datado de 16/12/2003, emitido pelo arquivo de identificação de Santarém, como Primeiro Outorgante,

E

A **SRUFATIMA, E.E.M.**, titular do número de pessoa colectiva número 507273885, com sede Av. D. José Alves Correia da Silva, n.º 123, Loja 34, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Pereira Alho, portador do Bilhete de Identidade nº 5658250 datado de 04/09/2007, emitido pelo arquivo de identificação de Santarém, como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Contrato Programa, nos termos do artigo 23º e números 2, 3 e 4 do artigo 20º da Lei nº 53-F/2006 de 29 de Dezembro de 2006,

CLÁUSULA 1.ª

(OBJECTO)

O presente contrato programa define a missão do Segundo Outorgante no âmbito das atribuições do Primeiro Outorgante, nomeadamente nas áreas de promoção e gestão de equipamentos urbanos, do planeamento e do ordenamento do território e do urbanismo, da gestão e manutenção de espaços e equipamentos públicos, da gestão e manutenção da sinalética pública, projectos e iniciativas nos domínios da promoção do turismo e do desporto.

CLÁUSULA 2.ª

(MISSÃO)

Os serviços mencionados na cláusula anterior visam fornecer o apoio necessário para o adequado desenvolvimento das acções nos domínios das atribuições municipais do objecto descrito na Cláusula 1.ª, todas elas no âmbito da Freguesia de Fátima, Concelho de Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 3.ª

(FUNDAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, SUA FINALIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA)

1. A promoção do desenvolvimento local enquadra-se no objecto social do Segundo Outorgante, competindo-lhe assegurar o desenvolvimento económico local, eliminando as assimetrias e reforçando a coesão económica e social local nos domínios das atribuições municipais no planeamento e do ordenamento do território e do urbanismo, da gestão e manutenção de espaços e equipamentos públicos, da gestão e manutenção da sinalética pública, projectos e iniciativas nos domínios da promoção do turismo e do desporto.
2. O presente contrato programa pretende dotar o Segundo Outorgante com os meios técnicos e financeiros necessários para o desempenho da sua actividade, nomeadamente no âmbito da missão definida na cláusula anterior.
3. Com a presente relação contratual pretende-se um ganho de eficiência, recorrendo às sinergias desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, permitindo a poupança de recursos ao Primeiro Outorgante através da não duplicação de estruturas.

CLÁUSULA 4.ª

(ÂMBITO)

O presente contrato visa regular a forma como o Segundo Outorgante utilizará os meios humanos e financeiros colocados à sua disposição, contribuindo de forma eficaz e eficiente no planeamento e do ordenamento do território e do urbanismo, da gestão e manutenção de espaços e equipamentos públicos, da gestão e manutenção da sinalética pública, projectos e iniciativas nos domínios da promoção do turismo e do desporto, permitindo uma gestão de proximidade, adequada à satisfação das populações locais e visitantes.

CLÁUSULA 5.ª

(OBJECTO DO SERVIÇO E GESTÃO)

A promoção e gestão de equipamentos urbanos, do planeamento e do ordenamento do território e do urbanismo, da gestão e manutenção de espaços e equipamentos públicos, da gestão e manutenção da sinalética pública, projetos e as iniciativas nos domínios da promoção do turismo e do desporto, é da competência do Segundo Outorgante, o qual se obriga, nos termos da delegação de competências previstas no contrato programa, a efetuar a execução de tarefas ao abrigo da sua missão, pelo que será ressarcido nos termos previstos na Cláusula 7.ª dos gastos incorridos relativos a Gastos anuais de funcionamento, com recursos humanos e com contratação de trabalhos especializados, bem como outros gastos administrativos ou fiscais.

CLÁUSULA 6.ª

(EXCLUSÕES DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS)

Os investimentos que, devido ao seu carácter ou complexidade, necessitem de prévia realização de estudos, Projectos de Arquitetura e/ou Projectos de Especialidades, ou que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sejam por si representativas de investimento em imobilizado municipal, designadamente, obras de requalificação dos espaços públicos, incluindo edifícios, são da responsabilidade do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 7ª

(FINANCIAMENTO DOS GASTOS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO, RECURSOS HUMANOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS)

1. Para a realização das prestações definidas na cláusula 9ª, o Segundo Outorgante terá um gasto mensal estimado de 23.397,00 € (vinte e três mil e trezentos e noventa e sete euros), de acordo com o anexo I ao presente termo contratual e do qual faz parte integrante, sendo incluídos os gastos com pessoal e dos fornecimentos e serviços externos necessários à execução da presente secção.
2. Os custos definidos no número anterior são inteiramente suportados pelo Primeiro Outorgante, sendo efectuadas mensalmente transferências financeiras, para o Segundo Outorgante, no valor do gasto mensal.
3. Os custos e as transferências financeiras são revistos semestralmente, com base nos relatórios e contas elaborados pelo Segundo Outorgante e, caso se verifique um desvio superior a 20%, será elaborado, em aditamento ao presente contrato programa, um novo mapa de custos estimados e de transferências financeiras a aprovar por ambos os Outorgantes.

CLÁUSULA 8.ª

(REGIME DE PAGAMENTO)

Mensalmente o Segundo Outorgante, debitará ao Primeiro Outorgante o valor devido para as actividades previstas no presente contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor nos casos em que tal se aplique.

CLÁUSULA 9.ª

(OBRIGAÇÕES PRIMEIRO OUTORGANTE)

O Primeiro Outorgante compromete-se fornecer ao Segundo Outorgante toda a informação, documentação e apoio que se revele necessário à realização integral das actividades definidas no presente termo contratual.

CLÁUSULA 10.ª

(VIGÊNCIA)

1. O presente contrato programa terá a duração de doze meses, produzindo efeitos a 1 de Janeiro de 2012 e cessará a 31 de Dezembro de 2012.
2. A renovação do mesmo por novo período de 12 meses ocorre de forma automática, desde que nenhuma das partes se oponha e se mantenham os fundamentos do contrato.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 11.ª

(REVISÃO)

Qualquer alteração ao presente contrato programa carece de acordo prévio entre os outorgantes.

CLÁUSULA 12.ª

(CESSAÇÃO DO CONTRATO)

O presente contrato programa cessará os seus efeitos caso se verifique alguma das seguintes situações:

- a) Verificando-se o seu termo;
- b) Por acordo entre os outorgantes;
- c) Pela extinção jurídica existente entre as partes, por qualquer causa.

CLÁUSULA 13.ª

(RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS)

Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação das cláusulas do presente contrato, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.

O presente termo contratual é elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, possui todas as folhas rubricadas e vai ser assinado.

Ourém, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MINUTA

CONTRATO PROGRAMA

GASTOS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO, RECURSOS HUMANOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS

Ourém, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012

Anexo I

Unidade: Euro

Gastos anuais diretos e indiretos para 2012^{E (1)}	
Rúbrica	Valor
Fornecimentos e serviços externos	72.000
Gastos com pessoal	206.260
Outros gastos e perdas	2.500
TOTAL DOS GASTOS	280.760
DUODÉCIMO DOS GASTOS⁽¹⁾	23.397

⁽¹⁾ Base de incidência de IVA à Taxa em vigor

Plano de pagamentos para 2012	
Mês	Euros (IVA Inc.)
Janeiro	28.779
Fevereiro	28.779
Março	28.779
Abril	28.779
Maiο	28.779
Junho	28.779
Julho	28.779
Agosto	28.779
Setembro	28.779
Outubro	28.779
Novembro	28.779
Dezembro	28.779
Total dos pagamentos	345.348



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Ano letivo 2011/2012

Entidade Gestora	Cálculo do valor mensal estimado			Previsão do montante para 2011		Previsão do montante para 2012		Valor total por entidade para o ano lectivo 2011/2012
	Valor de Prolongamento	Valor de Refeição	Valor mensal a transferir às Entidades	Transferência do mês de Setembro	Valor total estimado a transferir de Setembro a Dezembro 2011	Valor estimado a transferir de Janeiro a Junho 2012	Transferência do mês de Julho 2012	
ACITI	371,88 €	575,82 €	947,70 €	473,85 €	2.843,10 €	5.686,20 €	473,85 €	9.477,00 €
ACRA	340,89 €	511,84 €	852,73 €	426,37 €	2.558,19 €	5.116,38 €	426,37 €	8.527,30 €
Associação de Pais de Urqueira Norte	278,91 €	447,91 €	726,82 €	363,41 €	2.180,46 €	4.360,92 €	363,41 €	7.268,20 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	681,78 €	767,76 €	1.449,54 €	724,77 €	4.348,62 €	8.697,24 €	724,77 €	14.495,40 €
Associação de pais de Rio de Couros	526,77 €	735,77 €	1.262,54 €	631,27 €	3.787,62 €	7.575,24 €	631,27 €	12.625,40 €
APAJEFÁTIMA	5.206,32 €	5.534,27 €	10.740,59 €	5.370,30 €	32.221,77 €	64.443,54 €	5.370,30 €	107.405,90 €
ADDAF	2.200,29 €	2.719,15 €	4.919,44 €	2.459,72 €	14.758,32 €	29.516,64 €	2.459,72 €	49.194,40 €
Centro de Apoio Social do Olival	929,70 €	1.087,66 €	2.017,36 €	1.008,68 €	6.052,08 €	12.104,16 €	1.008,68 €	20.173,60 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos das escolas e Jardim de Infância do Vale Porto	479,85 €	0,00 €	479,85 €	239,93 €	1.439,55 €	2.879,10 €	239,93 €	4.798,50 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	340,89 €	383,88 €	724,77 €	362,39 €	2.174,31 €	4.348,62 €	362,39 €	7.247,70 €
Centro de 3ª Idade de Gondemaria	898,71 €	959,70 €	1.858,41 €	929,21 €	5.575,23 €	11.150,46 €	929,21 €	18.584,10 €
Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho	185,94 €	255,92 €	441,86 €	220,93 €	1.325,58 €	2.651,16 €	220,93 €	4.418,60 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	309,90 €	319,90 €	629,80 €	314,90 €	1.889,40 €	3.778,80 €	314,90 €	6.298,00 €
Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro	2.262,27 €	2.335,27 €	4.597,54 €	2.298,77 €	13.792,62 €	27.585,24 €	2.298,77 €	45.975,40 €
Centro Social Paroquial Freixianda	433,86 €	1.599,50 €	2.033,36 €	1.016,68 €	6.100,08 €	12.200,16 €	1.016,68 €	20.333,60 €
Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite	402,87 €	479,85 €	882,72 €	441,36 €	2.648,16 €	5.296,32 €	441,36 €	8.827,20 €
Jardim Infantil de Ourém	1.766,43 €	1.823,43 €	3.589,86 €	1.794,93 €	10.769,58 €	21.539,16 €	1.794,93 €	35.898,60 €
Centro Social Matas	340,89 €	447,86 €	788,75 €	394,38 €	2.366,25 €	4.732,50 €	394,38 €	7.887,50 €
JF de Ribeira do Fárrio	0,00 €	735,77 €	735,77 €	367,89 €	2.207,31 €	4.414,62 €	367,89 €	7.357,70 €
OurémViva	2.324,25 €	2.975,07 €	5.299,32 €	2.649,66 €	15.897,96 €	31.795,92 €	2.649,66 €	52.993,20 €
TOTAL				22.489,37 €	134.936,19 €	269.872,38 €	22.489,37 €	
Valor a transferir de Setembro a Dezembro 2011 =				157.425,56 €				
Valor a transferir de Janeiro a Julho de 2012 =						292.361,75 €		449.787,30 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Gastos previstos para a Componente de Apoio à Família (CAF) – Ano letivo 2011/2012

Instituição	Valor a pagar (por cada 25 crianças)	N.º de Grupos (25 crianças)	Total a transferir
ACITI	5.000,00 €	1	5.000,00 €
APAJEFÁTIMA	2.500,00 €	10	25.000,00 €
APDAF	2.500,00 €	3	7.500,00 €
ACRA	5.000,00 €	1	5.000,00 €
Ass. Pais do JI e Escola 1º CEB de Amieira Urqueira - Sector Norte	2.500,00 €	1	2.500,00 €
Centro Bem-Estar Bairro	5.000,00 €	1	5.000,00 €
Centro Terceira Idade de Gondemaria	2.500,00 €	2	5.000,00 €
Centro Desportivo Social Cultural do Cercal	2.500,00 €	1	2.500,00 €
Centro Social Casal Bernardos	2.500,00 €	1	2.500,00 €
Centro Social Matas	5.000,00 €	1	5.000,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos das escolas e Jardim de Infância do Vale Porto	2.500,00 €	1	2.500,00 €
Centro Social Olival	5.000,00 €	2	10.000,00 €
Centro Social Espírito Santo	2.500,00 €	3	7.500,00 €
Centro Social Freguesia Atouguia	5.000,00 €	1	5.000,00 €
Centro Social Paroquial Freixianda	5.000,00 €	1	5.000,00 €
Centro Social S. João Baptista	5.000,00 €	1	5.000,00 €
JI Ourém	2.500,00 €	3	7.500,00 €
JF Ribeira do Fário	5.000,00 €	1	5.000,00 €
TOTAL			112.500,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Programa de Generalização das Refeições para o 1º CEB - Ano letivo 2011/2012

Entidade Gestora	Valor mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de Outubro a Dezembro 2011	Valor estimado a transferir de Janeiro a Maio 2012
Associação Centro Dia da Freguesia de Fátima	2.324,30 €	9.297,20 €	13.945,80 €
ACRA	821,70 €	3.286,80 €	4.930,20 €
Associação de Pais de Urqueira Norte	745,68 €	2.982,72 €	4.474,08 €
Centro Social de Casal dos Bernardos	736,34 €	2.945,36 €	4.418,04 €
Associação de Pais de Rio de Couros	941,35 €	3.765,40 €	5.648,10 €
APAJEFÁTIMA	8.727,85 €	34.911,40 €	52.367,10 €
ADDAF	5.369,78 €	21.479,12 €	32.218,68 €
Centro de Apoio Social do Olival	1.519,28 €	6.077,12 €	9.115,68 €
Centro de Bem-Estar do Bairro	788,04 €	3.152,16 €	4.728,24 €
Centro de 3ª Idade de Gondemaria	1.341,74 €	5.366,96 €	8.050,44 €
Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho	705,31 €	2.821,24 €	4.231,86 €
Centro Social Paroquial da Freguesia de Atougua	2.962,86 €	11.851,44 €	17.777,16 €
Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro	4.815,16 €	19.260,64 €	28.890,96 €
Centro Social Paroquial Freixianda	441,33 €	1.765,32 €	2.647,98 €
Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite	529,94 €	2.119,76 €	3.179,64 €
Jardim Infantil de Ourém	2.998,16 €	11.992,64 €	17.988,96 €
Centro Social Matas	741,84 €	2.967,36 €	4.451,04 €
JF de Ribeira do Fárrio	837,56 €	3.350,24 €	5.025,36 €
OurémViva	7.372,85 €	29.491,40 €	44.237,10 €
Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda	1.110,20 €	4.440,80 €	6.661,20 €
	Valores parciais	183.325,08 €	274.987,62 €
	Valor total ano lectivo 2011-2012		458.312,70 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, nos termos do art. 13.º, n.º 1 f), da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;

Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra ao abrigo do art. 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

É celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação fiscal 501280740 representada por Paulo Fonseca, que intervém na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Ourém.

e

Associação de Atletismo de Santarém, pessoa colectiva de direito privado, com o número de identificação de pessoa colectiva 501 742 743, com sede no Estádio Municipal Av. D. João I, Apartado 119, 2081-901 Almeirim – Portugal, neste caso representada por Eduardo João Belchior Gonçalves, na qualidade de Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pelos estatutos desta entidade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a
OBJECTO DO PROTOCOLO

Constitui objecto do presente protocolo a concretização do processo de cooperação humana, logística e financeira entre as partes contratantes para a aquisição do sistema de vídeo finish

CLÁUSULA 2.^a
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O Município prestará apoio financeiro à Associação de Atletismo de Santarém para a prossecução da cooperação regulada pelo presente protocolo nos termos da cláusula seguinte. O valor diz respeito à comparticipação para o equipamento enunciado na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 3.^a
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

No âmbito do presente protocolo:

1 – Compete ao Município de Ourém:

- a) Atribuir, de acordo com a cláusula anterior, o apoio à Associação de Atletismo de Santarém, da seguinte forma:
Atribuir o valor de 3.000,00€.

2 – Compete à Associação de Atletismo

- a) Disponibilizar o equipamento sempre que se realizem competições de atletismo na Pista do Estádio Municipal de Fátima, cumprindo os regulamentos técnicos.

CLAUSULA 4.^a
PERIODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até à data da existência do equipamento.

Feito aos ... dias do mês de, do ano de dois mil e doze, em dois exemplares, um para cada parte, tendo ambos igual valor.

Paulo Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Eduardo João Belchior Gonçalves

Presidente da Associação de Atletismo de Santarém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO
PAVILHÃO MUNICIPAL DE CANEIRO

Considerando e tendo em conta:

1. A importância da atividade física e do desporto para a adoção de estilos de vida saudáveis; para a saúde pública; para a prevenção de comportamentos de risco; para a integração e coesão social, em especial ao nível dos escalões de formação; tendo em conta que propicia um crescimento saudável dos cidadãos; considerando que enriquece a sua disponibilidade motora, aumentando índices de satisfação e produtividade laboral;
2. No seu objeto, alínea d), n.º 2 art.º 4.º os Estatutos da Ourémviva consagram a “Prestação de serviços de fomento desportivo e recreativo, promovendo a construção, conservação e gestão de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal”;
3. A relevância social e desportiva das atividades promovidas e levadas a efeito pelo Grupo de Escalada de Fátima, atento o número de adolescentes, jovens e adultos envolvidos nas atividades regulares deste grupo de escalada e a consequente necessidade de um espaço desportivo para implementação de uma parede de escalada artificial para treinos de preparação e aperfeiçoamento;

Nos termos e pelos fundamentos de facto, legais e regulamentares acima elencados, celebra-se o presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Ourém, Ourémviva, EEM e o Grupo de Escalada de Fátima.

O MUNICÍPIO DE OURÉM, com sede no Largo D. Maria II n.º1 2490-499 Ourém, contribuinte fiscal número 501280740, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, doravante designado Primeiro Outorgante,

A OURÉMVIVA, EEM, contribuinte fiscal com o número 505111691, com sede no edifício do Centro de Negócios de Ourém, Rua Melvin Jones, Ourém, neste ato representada pelo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Alho, doravante designada por Segundo Outorgante,

e

O GRUPO DE ESCALADA DE FÁTIMA, com sede na Rua D. João Batista Scalabrini, Freguesia de Fátima, Ourém, contribuinte fiscal número 504742841 devidamente representado para os fins e efeitos deste protocolo, pelo Presidente da Direção, Jorge Portugal, doravante designado por Terceiro Outorgante,

É celebrado e outorgado o presente Protocolo de Utilização, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O objeto do presente Protocolo de Utilização reporta-se à disponibilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, propriedade do Primeiro Outorgante e cedida a sua exploração, manutenção e conservação ao Segundo Outorgante, para a prática desportiva de escalada artificial ao Terceiro Outorgante.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Para efeitos do disposto na cláusula 1.^a do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante autoriza o Segundo Outorgante a disponibilizar gratuitamente ao Terceiro Outorgante a Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, sito na Rua São Tiago s/n, na localidade de Caneiro, Freguesia de N.^a Sr.^a das Misericórdias, Ourém.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para efeitos do disposto na cláusula 1.^a do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza ao Terceiro Outorgante a utilização da Sala Especializada, para a realização de treinos, no domínio desta modalidade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Para efeitos do disposto na cláusula 1.^a do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza ao Terceiro Outorgante a utilização nos dias de treinos:

- a) Dos vestiários e balneários para os atletas;
- b) Das instalações sanitárias para homens, senhoras e deficientes;
- c) Da sala de arrumações;
- d) Do parque de estacionamento exterior;

3. O Segundo Outorgante assegura e garante a abertura e o encerramento da entrada de acesso da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, dentro do período de funcionamento normal da instalação, assim como a execução de operações materiais conexas, designadamente a activação e desactivação de energia eléctrica, o correto funcionamento dos sistemas de aquecimento de água, a manutenção e limpeza do espaço.

4. O disposto nos números anteriores aplica-se com as devidas e necessárias adaptações, a eventuais atividades pontuais desenvolvidos pelo Terceiro Outorgante, fora do horário normal de funcionamento da instalação.

5. O Segundo Outorgante disponibiliza ao Terceiro Outorgante uma chave suplente para acesso ao recinto da Sala Especializada para as suas atividades fora do horário normal de funcionamento do espaço.

Cláusula Quarta

(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, constituem obrigações do Terceiro Outorgante:

- a) Cumprir todas as regras de boa conduta e regulamentos internos do espaço, no decorrer da sua utilização.
- b) Assumir todos os custos inerentes à montagem e manutenção da estrutura de sustentação, bem como da parede técnica de escalada artificial.
- c) Assumir um termo de responsabilidade pela integridade da estrutura de sustentação, bem como da parede técnica de escalada artificial.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- d) Comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, o programa das suas atividades regulares e pontuais.
- e) Mencionar o número de atletas participantes envolvidos e respectivos escalões, no objecto do presente protocolo;
- f) Prestar ao Segundo Outorgante todas as informações, por este solicitadas, acerca da utilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro, assim como da execução do Protocolo;
- g) Disponibilizar a parede de escalada para possíveis atividades desportivas na modalidade de escalada, inseridos em eventos desenvolvidos e promovidos pelo Primeiro Outorgante e/ou Segundo Outorgante.
- h) A publicação em todos os meios de promoção e divulgação ao dispor do Terceiro Outorgante, do apoio do Município de Ourém e OurémViva, EEM;
- i) A cooperação e colaboração em todas as atividades, ações, iniciativas e eventos que o Primeiro Outorgante e/ou Segundo Outorgante promovam e desenvolvam no âmbito da modalidade desportiva identificada na cláusula primeira do presente protocolo, a qual é objeto de dinamização e desenvolvimento pelo Grupo de Escalada de Fátima;
- j) A entrega da chave no final de cada época de utilização, predefinida em mútuo acordo entre o Segundo Outorgante e Terceiro Outorgante.
- k) Retirar todo o equipamento adstrito à estrutura de suporte e técnica que constitui a parede de escalada artificial, aquando a cessão unilateral do objeto do presente protocolo.

Cláusula Quinta
(Restrições)

A utilização da Sala Especializada do Pavilhão Municipal de Caneiro por parte do Grupo de Escalada de Fátima identificada na cláusula terceira pode ser inviabilizada nas seguintes condições ou circunstâncias:

- a) Por razões imperiosas e supervenientes de manifesto interesse público;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) Em caso fortuito ou de força maior.

Cláusula Sexta

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Protocolo de Utilização)

Compete ao Segundo Outorgante o acompanhamento e execução do presente Protocolo.

Cláusula Sétima

(Vigência)

O presente Protocolo vigora pelo período de um ano contado da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente pelo mesmo período, caso de não exista comunicação no sentido de o fazer cessar por qualquer dos outorgantes, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula Oitava

(Resolução, Revisão e Rescisão do Protocolo)

O presente protocolo pode ser resolvido unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, em concordância com o Segundo Outorgante, com esteio e fundamento em justa causa, extinguindo-se, nesse caso, todos os seus efeitos jurídicos por resolução.

Cláusula Nona

(Apoio adequado de natureza logística)

Para efeitos de consideração e contabilização do apoio de natureza logística a que se refere o presente Protocolo, o mesmo é equiparado a apoio financeiro efetivo prestado pelo Primeiro ao Terceiro Outorgante.

Cláusula Décima

(Casos omissos)

Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente Protocolo de utilização, serão resolvidos pelo Primeiro Outorgante, em concordância com o Segundo Outorgante.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar de igual teor e valor probatório.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, de _____ de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Terceiro Outorgante,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E
O GRUPO DE ATLETISMO DE FÁTIMA**

Atleta de Alta Competição
David João Serralheiro Rosa

O desporto de alta competição é, reconhecidamente, fator de divulgação de prática generalizada do desporto e campo de identificação e projeção de motivações e interesses locais, regionais, nacionais e internacionais, pelo que os praticantes que a ele acedem constituam um referencial para a população em geral e a juventude em particular.

O concelho de Ourém assiste a uma cada vez mais maior afirmação de praticantes e equipas no panorama desportivo nacional, nomeadamente através da conquista, cada vez mais frequente, de títulos e de recordes em provas nacionais e da presença em provas internacionais ao serviço de seleções nacionais.

O investimento no desporto de alta competição constitui também um importante veículo promocional para o Município de Ourém e um instrumento de formação do poder e dinâmica do mesmo.

Entre estes clubes está o GRUPO ATLETISMO DE FÁTIMA, através das excelentes prestações desportivas do atleta DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA, na modalidade de cross coutry.

O atleta tem vindo a participar num conjunto de provas pontuáveis de nível internacional, conforme exposto em documento anexo I, com vista à qualificação para os Jogos Olímpicos 2012. O atleta, melhor português na modalidade no ranking Internacional, reúne 3 títulos consecutivos de Campeão Nacional Elite (6 no total).

Neste sentido, entende a Câmara Municipal de Ourém que deve ser estabelecido um protocolo de apoio designado por contrato programa com o GRUPO ATLETISMO DE FÁTIMA, com o objectivo de permitir que este assegure um conjunto de condições que possibilitem ao atleta DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA, manter e melhorar a sua prestação desportiva na modalidade cross coutry, permitindo que este permaneça entre a ELITE do cross coutry nacional e internacional. Vigora ainda o objetivo de promover a criação de condições com vista à qualificação para os Jogos Olímpicos 2012.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assim entre:

O Município de Ourém, com sede no Largo D. Maria II, n.º1, 2490 – 499, Ourém, NIPC 501 280 740, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designada por primeiro outorgante e o Grupo de Atletismo de Fátima, com sede no Estádio Municipal de Fátima, Apartado 79, 2495, Fátima, NIPC 501 861 831, representada pelo Presidente de Direcção, Domingos Oliveira das Neves, na qualidade de segundo outorgante.

Ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da lei n.169/99, de 18 de setembro, é celebrado o presente contrato programa, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato programa tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro a conceder ao Grupo de Atletismo de Fátima em função do cumprimento de um conjunto de objetivos específicos por parte do atleta DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Grupo de Atletismo de Fátima

O Grupo de Atletismo de Fátima (GAF) compromete-se a assegurar que o seu atleta DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA:

1. Mantenha o vínculo contratual com o GAF até final da época desportiva de 2012;
2. Desenvolva os seus treinos nas instalações/espacos do Concelho de Ourém;
3. Se disponibilize para participar em ações diretas e/ou indiretas;
4. Manifeste, de forma explícita sempre que prestar declarações públicas sobre a sua atividade desportiva, o apoio do Município de Ourém para a sua preparação;
5. Identifique e use, sempre que possível, no equipamento ou material de treino, o brasão ou logótipo do Município;
6. Cumpra um plano de preparação de forma a participar nas provas de qualificação para os Jogos Olímpicos 2012, agendadas conforme documento anexo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 3.^a

Contrapartidas do Município de Ourém

O Município de Ourém compromete-se a disponibilizar os seguintes apoios, em resposta às etapas inerentes à qualificação para os Jogos Olímpicos 2012, conforme abaixo exposto:

- a) Atribuição de 1.750.00€ com vista a apoiar as provas já realizadas no âmbito da qualificação em apreço (conforme documento anexo II).
- b) Atribuição de 1.750.00€ com vista a apoiar as provas agendadas no âmbito da qualificação em apreço (conforme documento anexo III).
- c) Atribuição de 500.00€ mediante participação nos Jogos Olímpicos 2012.

Cláusula 4.^a

Devolução do apoio

O Município de Ourém reserva-se o direito de terminar e/ou exigir a devolução dos apoios já concedidos sempre que ocorra uma das seguintes situações:

- a) Condutas anti-desportivas
- b) Doping
- c) Incumprimento dos pontos previstos na clausula 2.^a
- d) A interrupção da atividade desportiva antes do final de 2012 no Grupo de Atletismo de Fátima.

Cláusula 5.^a

Obtenção cumulativa de outro procedimento público

1. As despesas com a atividade desportiva do atleta DAVID JOÃO SERRALHEIRO ROSA não são passíveis de serem apoiadas através do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, no âmbito de apoios a atribuir ao Grupo de Atletismo de Fátima, como resultado da sua candidatura anual.

2. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 3.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente contrato-programa, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto de apoio definido.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e Controlo do Contrato

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados, bem como a fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no n.º anterior.

Cláusula 7.^a

Revisão ao Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

Cláusula 8.^a

Período de vigência

O presente contrato programa vigorará de 8 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2012.

Único

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, á exceção da última, que contém as suas assinaturas, e é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ourém, 8 de Fevereiro de 2012



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

O Segundo Outorgante
Grupo de Atletismo de Fátima

(Paulo Alexandre Homem Fonseca)

(Domingos Oliveira das Neves)